



**Plano Municipal de
Promoção, Proteção
e Defesa dos Direitos
a Convivência Familiar e
Comunitária de Crianças
e Adolescentes**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Aluizio dos Santos Junior
Prefeito Municipal de Macaé/RJ

Nilmara Valadares da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Marcelo Maurício dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comissão de Elaboração:

Katia Valéria Magalhães – Secretaria Municipal de Assistência Social

Cíntia Carla da Silva Rasma - Coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Aline de Souza Gonçalves - Coordenadora de Média Complexidade

Rúbia Cristina Botelho Rangel - Conselho Municipal de Assistência Social

Paulo Sérgio Barcelos - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Eliana Monteiro Feres - CRESS 7ª Região

Nathália Monteiro Andraus - Conselho Tutelar

Elise Borges Amaral - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dominick Werneck - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Geovana Freitas - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Clarisse Martins e Martins - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Mariane Teixeira Ferreira Souza - Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente

Josemarlen Gonçalves - Secretaria Municipal de Educação

Michele Carvalho - Secretaria Municipal de Habitação

Monique Gouveia - Secretaria Municipal de Saúde

Zoraia Braz - Fundação Municipal de Cultura

Rony Batalha Farias - Secretaria Municipal de Ordem Pública



SIGLAS

CAPS- Centro de Atenção Psicossocial
COMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
CMDDCA- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT- Conselho Tutelar
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF- Estratégia Saúde da Família
FIA- Fundo para Infância e Adolescência
MP- Ministério Público
NOB- Norma Operacional Básica da Assistência Social
PA- Pronto Atendimento
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF- Programa de Atendimento Integral à Família
PIA- Plano Individual de Atendimento
PMCF- Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNCFC e PN- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
SEMED- Secretaria Municipal de Educação
SEMDSH- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
SGDCA- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SIPIA- Sistema de Informações para Infância e Adolescência
SUAS- Sistema Único de Assistência Social
SUS- Sistema Único de Saúde
UBS- Unidade Básica de Saúde
VIJ- Vara da Infância e Juventude



SUMÁRIO

Conteúdo

1. Apresentação	5
2. Introdução	6
3. Marco Legal.....	8
4. Marco Conceitual	11
5. Diagnósticos	17
6. Rede de Atendimento	37
7. Propostas operacionais do Plano de Ação divididos em 03 eixos:.....	68
8. Bibliografia.....	84



1. Apresentação

O Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária é resultado da fomentação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé, através de um processo participativo de elaboração conjunta envolvendo representantes de todos os poderes e esferas do governo municipal e da sociedade civil organizada, os quais compuseram a Comissão que elaborou os diagnósticos apresentados ao próprio Conselho para aprovação.

Esse Plano representa um importante instrumento para a mobilização da sociedade macaense, pois contém a proposição de ações, bem como definição de metas na construção e resolução de demandas próprias, traçando prioridades e analisando a política local, que certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade dos diversos atores sociais que assumem de forma renovada o compromisso pela proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.

Com esta iniciativa reconhecemos a importância da mobilização do poder executivo e sociedade para que as crianças e adolescentes sejam vistos de forma indissociável de seu convívio familiar e comunitário. No entanto, no processo de formulação e implementação das políticas orientadas pelo Plano, não podemos perder de vista a importância das ações transversais e intersetoriais dentro do poder público e da articulação com a sociedade.

Dentro desta perspectiva, as estratégias, objetivos e diretrizes deste Plano estão fundamentados primordialmente na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem.

Faz-se necessária à apresentação do cenário do município nos últimos anos, a partir de uma abordagem das perspectivas sociais, econômicas, culturais, educacionais e dos serviços oferecidos.

O conhecimento do território e os riscos que incidem sobre as famílias e indivíduos, as áreas de vulnerabilidade social e o acesso aos bens e serviços foram analisados e conhecidos para se criar estratégias e ações conjuntas com as redes de serviços disponíveis para o atendimento e busca de garantia de direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Diante de tal estudo verifica-se que as crianças e adolescentes não podem ser consideradas como indivíduos fragmentados, e portanto, devemos sempre analisá-las do ponto de vista humano integral, através de políticas públicas articuladas com vistas à plena garantia dos direitos e ao verdadeiro desenvolvimento social.

Busca-se uma mudança do olhar e do fazer, não apenas das políticas públicas focalizadas na infância, na adolescência e na juventude, mas extensivos aos demais atores sociais do chamado Sistema de Garantia de Direitos, implicando a capacidade de ver essas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de maneira indissociável do seu contexto sócio-familiar e comunitário.

2. Introdução

Ao desenvolver o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Macaé – PMCFC, o município se co-responsabiliza pela implementação local do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC, aprovado em 2006 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, assumindo o compromisso político de dar operacionalidade ao plano, a partir das condições específicas do município.

Participaram da elaboração deste Plano Municipal, os seguintes órgãos/entidades:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- Secretaria Municipal de Habitação;
- Fundação Macaé de Cultura;
- Agência de Trabalho, Educação Profissional e Renda de Macaé;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal do Idoso de Macaé;

O PMCFC como política pública estabelece tanto as linhas normativas e conceituais, que acompanham os processos de consolidação do Estado democrático, quanto sistematiza um diagnóstico. Essas diretrizes são subsídios imprescindíveis para a mobilização municipal, orientando a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Trata-se de um direito que para ser colocado em prática mobiliza necessariamente o Estado e a sociedade civil de forma transversal, pois é necessário acionar políticas públicas tanto para as crianças e adolescentes, quanto para as famílias e as comunidades nas quais elas estão inseridas, a fim de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a participação e controle social na elaboração das políticas voltadas para esses segmentos. Além disso, para ser efetivo, o PMCFC também necessita se articular entre programas do governo e redes de cuidado dentro das comunidades, atualizando, desta forma a lógica da doutrina da proteção integral, presente na Constituição de 1988, em que a criança e o adolescente são prioridades absolutas e tem o direito à família e comunidade.

Este novo olhar rompe a lógica historicamente anterior da institucionalização das crianças e adolescentes, que agora só tem validade como recurso último, excepcional e provisório, com todos os esforços direcionados para que a criança e o adolescente fiquem o menor tempo possível distante de sua família de origem e para que os serviços de acolhimento sejam de qualidade.

Segundo o PNCFC, “a importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. Subjacente a este reconhecimento está a idéia de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio-cultural e de todo o seu contexto de vida.”

As estratégias, objetivos e diretrizes deste Plano estão fundamentados primordialmente na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o



retorno ao convívio com a família de origem, bem como aos novos arranjos familiares.

5.1.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do PMCFC é contribuir para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, servindo como um instrumento criado a partir do contexto local em diálogo com os marcos legais para que a administração municipal e sociedade civil organizada de Macaé possa aprimorar as políticas públicas voltadas para as famílias, crianças e adolescentes, favorecendo a não institucionalização de crianças e adolescentes no município.

5.1.2 Metodologia de Elaboração do Plano

Em resposta ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, aprovado em assembléia pelos Conselhos Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social, em 13 de dezembro de 2006, os mesmos Conselhos, em instância municipal (CMDDCA e COMAS) além do CMDPD, deram início às tratativas para a composição de uma Comissão Intersectorial para elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária do Município de Macaé.

O Plano após elaborado foi submetido a uma Audiência Pública de apresentação e consulta pública para oportunizar a coleta de contribuições pelos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). O documento seguiu para o CMDDCA para a devida apreciação e aprovação.

Finda essa deliberação, foi encaminhado para os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário para a efetivação da implantação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

3. Marco Legal

Conforme preconiza a Constituição Federal a “família é a base da sociedade” (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227). Neste último artigo, também especifica os direitos fundamentais especiais da criança e do adolescente, ampliando e aprofundando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

aqueles reconhecidos e garantidos para os cidadãos adultos no seu artigo 5º. Dentre estes direitos fundamentais da cidadania está o direito à convivência familiar e comunitária.

Em face desse papel de mecanismo de promoção e proteção dos direitos humanos, no tocante às relações familiares, a Constituição Federal rompe com o anterior tratamento diferenciado e discriminatório dado aos filhos em razão da origem do nascimento ou das condições de convivência dos pais, determinando a equiparação de filhos havidos ou não da relação do casamento ou por adoção (Art. 227, §6º).

A mesma Carta Constitucional, em seu artigo 226, §8º, estabelece que ao Estado compete assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir violências no âmbito de suas relações. Adiante, no artigo 229, determina que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores e que os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência e/ou enfermidade. Conseqüentemente, todo reordenamento normativo e político-institucional que se pretenda fazer há de partir das normas constitucionais, marco legal basilar para o presente Plano.

Respeitando-se essa hierarquia normativa, quando se tratar desta questão da convivência familiar e comunitária, igualmente deve ser dada prevalência a toda normativa convencional internacional, reguladora da promoção e proteção dos direitos humanos, ratificada em caráter especial pelo Brasil e àquela estabelecida por força de resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Assim sendo, é de se destacar como marcos normativos a serem considerados :

- Declarações sobre os Direitos da Criança (1924/1959);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948);
- Pacto de São José da Costa Rica (1969);
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos;
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966, ratificados em 1992);
- Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (ratificado pelo Brasil em 2004);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil (ratificado pelo Brasil em 2004);
- A Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil.

De todos os marcos regulatórios a Convenção sobre os Direitos da criança impõem um novo olhar sobre as crianças e adolescentes como sujeitos que têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos. E conseqüentemente se postam, como credores desses direitos, diante do Estado e da sociedade, devedores que devem garantir esses direitos.

A Convenção Internacional sobre o Direito da Criança e do Adolescente busca assegurar duas prerrogativas maiores que a sociedade e o Estado devem conferir à criança e ao adolescente: proteção integral e participação real, entendendo que crianças e adolescentes são pessoas que precisam de outras pessoas, grupos e instituições responsáveis pela promoção e defesa do seu desenvolvimento e da sua sobrevivência e proteção.

Para efetivação da Convenção sobre os Direitos da Criança é importante que sejam observados os seguintes princípios:

- Não discriminação;
- Interesse superior da criança;
- Direitos à sobrevivência e ao desenvolvimento;
- Respeito à opinião da criança.

A contribuição essencial da Convenção foi a de reconhecer crianças e adolescentes, essencial e substantivamente, como pessoas em desenvolvimento e ao mesmo tempo sujeitos de direito. Contudo outros documentos internacionais (tais como a Declaração de Genebra, a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto de São José, Regras de Beijing, Diretrizes de Riad, entre outros) inspiraram, apoiaram e sustentaram os principais dispositivos que formaram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em termos normativos e conceituais este Plano parte da Constituição Federal de 1988, que muda a concepção sobre crianças e adolescentes, que passam a ser vistos como sujeitos de direitos.



A Carta Magna 1988 e o seu artigo 227 trata da doutrina da proteção integral e prioridade absoluta para crianças e adolescentes, que diz: “é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010). É portanto recente, tanto em termos legais quanto em termos históricos e culturais, a concepção da criança e adolescente como sujeitos de direitos cuja atenção deve ser pautada pela prioridade absoluta.

O princípio da prioridade absoluta afeta todo o sistema jurídico, orientando que cada ato administrativo esteja em sintonia com o artigo 227. Com a Constituição de 1988, inaugura-se também a doutrina de proteção integral (a proteção como dever da família, da sociedade e do Estado), a qual rompe com a tradição sócio-jurídica na qual a criança e adolescente só eram percebidos quando estavam em 'situação irregular', gerando uma abordagem costumeiramente assistencialista e repressiva.

4. Marco Conceitual

No Brasil temos esses princípios constitucionais e tais normas internacionais, foi regulamentado pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA que reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas, no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos adolescentes seja realizado como direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e, ao mesmo tempo, dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Sendo assim, o Plano tem como objetivo favorecer nas três esferas públicas, guardadas as atribuições e competências específicas, o desenvolvimento pleno das famílias e a proteção aos vínculos familiares e comunitários.

No tocante ao direito à convivência familiar e comunitária, o ECA estabeleceu no artigo 19 que toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. Esse dispositivo do Estatuto deve ser considerado, em seguida aos princípios constitucionais e convencionais, como outro marco legal basilar na construção do presente Plano. Em função desse princípio, o ECA estabelece a excepcionalidade e a provisoriedade do Acolhimento Institucional.

No campo conceitual o ECA e a proteção integral dispensada à criança e ao adolescente tem suas raízes mais próximas na Convenção sobre o direito da criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989 e pelo Congresso Nacional Brasileiro em 1990 (Dec. Legislativo 28). A ratificação ocorreu com a publicação do Decreto 99.710, em 1990, através do qual o Presidente da República promulgou a Convenção, transformando-a em Lei.

Em vigor desde 1990, o ECA é um marco na proteção da infância, justamente por ter como base a doutrina de proteção integral, que reforça e reafirma a idéia de "prioridade absoluta" da Constituição.

Em conformidade com as disposições do ECA e suas emendas, deve-se encaminhar a criança e o adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, sendo que o tempo máximo para reavaliação sobre a necessidade ou não de se manter a criança ou adolescente em programa de acolhimento familiar ou institucional é de 6 meses e o período de acolhimento "não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda superior interesse"(art 2º).

O ECA também reafirma que a "manutenção ou reintegração de criança e adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência", assegurando a prioridade de manutenção dos vínculos familiares e comunitários (art. 101). A família passa, então, a ser entendida como lugar natural do ser humano e ser preservada e cuidada pela comunidade e Estado com esse enfoque, que passa a cooperar com este importante papel que a família possui.



É indispensável, para tanto, que os recursos públicos cheguem diretamente aos membros da família para lhes garantir as condições de alimentar, proteger e educar o ser em desenvolvimento, já que “a falta de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar” (art. 23) - devendo, no caso, a família ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Este é um dos maiores avanços trazidos pelo ECA, pois antes vigorava o antigo Código de Menores (Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979), que permitia a decretação da perda ou suspensão do poder familiar na hipótese de os pais ou responsáveis estarem impossibilitados de prover as condições essenciais à subsistência, saúde e instrução obrigatória dos filhos menores.

Para garantia dos objetivos do plano nacional, o CONANDA e CNAS afirmam que é necessária a interação de todas as políticas sociais, com centralidade na família para o acesso a serviços de saúde, educação de qualidade, geração de emprego e renda, entre outros e esta interação também buscamos estabelecer no Município.

6.7.1 O Sistema Único de Assistência Social e os Direitos das Crianças e Adolescentes

Concomitante ao processo de construção do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária foi aprovada, em 2004, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com o objetivo de concretizar direitos assegurados na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Assistência Social.

A PNAS organiza a base de funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inaugurando no país um novo paradigma de defesa dos direitos socioassistenciais.

O SUAS é um sistema público que procura organizar os serviços da assistência social no país, por meio da proteção social básica e da proteção social especial, de forma descentralizada, visando garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, buscando a redução de danos e prevenção de vulnerabilidades e risco social.



O Sistema representa um passo importante para a consolidação da assistência social como política pública de responsabilidade do Estado. A organização do SUAS como um sistema pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e elege a família como foco central de atenção.

6.7.2 Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Integrando Estado, famílias e sociedade civil o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) consolidou-se a partir da resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 2006.

Ele é formado pela integração e a articulação entre o Estado, as famílias e a sociedade civil para garantir que a lei seja cumprida e que as conquistas do ECA não sejam letra morta. Mesmo que diversos órgãos e autoridades possuam atribuições específicas a desempenhar, o SGD lhes confere igual responsabilidade na apuração e integral solução dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto no coletivo.

O SGD foca e valoriza o trabalho em rede das instituições e dos atores envolvidos na área da infância. É por meio dele e de suas ações que as políticas públicas, como direitos fundamentais, são materializadas e que, diante da violação desses direitos, possamos, através do controle social, atuar.

De forma articulada e sincrônica, o SGDCA estrutura-se em três grandes eixos estratégicos de atuação: defesa, promoção e controle, que envolvem desde as instâncias judiciais, a sociedade civil organizada, a iniciativa privada, os profissionais das áreas de educação e saúde e o governo. É de fato, uma atuação em rede pela proteção da infância e fica claro, que o município é o local privilegiado de garantia de direitos já que é a instância mais próxima da população.

Desta forma, o PMCFC de Macaé deve ser celebrado porque representa um momento em que a tríade família, sociedade e Estado assumem a necessidade de uma abordagem sistêmica e local para dar corporalidade ao direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, que trabalha com conceitos complexos como os de família e comunidade, e que não poderá ser efetivada a não ser, justamente, com uma ampla mobilização social e atuação em rede.



6.7.3 Conceito de Família

Etimologicamente, houve quem afirmasse que a palavra família vem do latim *fames* (“fome”) e quem garantisse que deriva do termo *famulus* (“servente”). Por isso, acredita-se que, originariamente, o conceito de família era usado para fazer alusão ao conjunto de escravos e criados enquanto propriedade de um só homem. Hoje, dá-se o nome de família à principal forma de organização que nós, humanos, dispomos. Mesmo que etimologicamente não exista consenso, ele é claro no que diz respeito à família como um espaço primordial para o desenvolvimento humano.

Em diversas literaturas, áreas de pesquisa acadêmica e legislação encontramos a família como a base para a formação de vida de qualquer pessoa. Porém, ao ouvirmos ou falarmos a palavra “família” podemos nos equivocar achando que estamos falando de uma ideia comum, específica, de uma imagem social única. Entretanto, existem tantas “famílias” e formas de organizações destas quanto nos permite a diversidade de arranjos e configurações da vida dos seres humanos.

Encontramos um desafio, portanto, para conceituar família quando olhamos com atenção para o contexto atual, incluindo o histórico-social de nosso país no que concerne o entendimento que temos em nossa legislação e em sua aplicação, especialmente. Essa conceituação se faz essencial quando se procura garantir às crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária.

Infelizmente ainda hoje, mesmo com todas as mudanças nas configurações sociais, confunde-se como “família natural” (e aí, entende-se que essa seja a que deve ser buscada “como ideal” ou “normal”) a configuração familiar nuclear que se apresenta com mãe, pai e filhos vivendo em uma mesma residência.

Os termos “deseestruturação familiar” ou “família irregular” ainda são comumente utilizados para denominar famílias que saíam desse formato. Contudo, ao olharmos para o dia-a-dia vivido pela população brasileira, essa ideia de família nuclear composta por mãe, pai e filhos além de não representar toda a diversidade de nossa realidade, desvaloriza e desqualifica a potência que os outros diferentes arranjos têm de serem saudáveis e funcionais para a vida dos seus participantes, tendo a capacidade de cuidar de suas crianças e seus adolescentes.

Entender a configuração atual das organizações familiares e valorizá-las, reconhecendo-as como configurações possíveis de afeto, união, preservação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

proteção à vida é fundamental, em especial quando falamos em agir pelo resgate de vínculos familiares.

Confiar que cada família em sua singularidade é capaz de se reorganizar diante de seus desafios e dificuldades é fundamental para uma nova política e sistema de garantias de direitos que pretendem ter como foco o fortalecimento da família e a da comunidade.

Precisamos retirar, também, a idealização de família como um local harmônico e sem conflitos. Entendendo-se o conflito como parte da vida do ser humano e a família como um espaço potencial deles, passando-se a enxergar conflitos como oportunidades de aprender sobre o que há de novo em cada sistema familiar e as transformações que esse conflito convida seus membros a fazer, parece ser de suma importância para que esse novo paradigma de entendimento familiar possa de fato virar ação no dia a dia de nossa sociedade, especialmente estando a família como foco do atendimento das políticas públicas e sociais especialmente para garantir os direitos de crianças e adolescentes.

Portanto, temos que levar em consideração que o cotidiano das famílias é constituído também por outros tipos de vínculos, estes de caráter simbólico e afetivo. São relações de apadrinhamento, amizade e vizinhança e outras formas de convivência fortalecidas pelos sentimentos de pertencimento, identidade e afinidade. Constam dentre elas, relações de cuidado estabelecidas por acordos espontâneos e que não raramente se revelam mais fortes e importantes para a convivência cotidiana do que muitas relações de parentesco formais e legais.

Considerando todos esses aspectos, o Plano Nacional buscou entender família como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. Por sua vez, essas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e gênero, que definem o status de pessoas dentro do sistema de relações familiares.

Para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), justamente em decorrência das transformações vivenciadas no âmbito dos arranjos familiares, a família é entendida como o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade, independentemente das características assumidas. Este é um avanço considerável na conceituação de



família, pois não mais desqualifica as outras organizações familiares que não as nucleares.

5. Diagnósticos

O diagnóstico a seguir tem como objetivo apresentar dados sobre o município de Macaé-RJ, para serem analisados de forma integrada e com o foco no desenvolvimento de ações para promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

As informações coletadas se baseiam na própria implementação do Plano Nacional, em cooperação de toda rede municipal.

Na elaboração deste Plano, tornou-se evidente a necessidade de realizar ações de articulação política junto a Câmara dos Vereadores para que este Plano se torne efetivo em nosso município. É desta forma que se torna possível para todos os poderes, incluindo sociedade civil, monitorar e avaliar o Plano.

Conhecer a realidade sobre um determinado contexto que se forma a partir de múltiplos cruzamentos é essencial para facilitar a identificação, elaboração e fortalecimento de políticas públicas integradas, através de programas e projetos que respondam a necessidades e anseios básicos da população.

As informações sobre o município de Macaé surgiram a partir da discussão junto à Comissão de Elaboração, tendo como referencial as normativas apontadas pelo CONANDA e ECA.

A integração da rede é essencial para o desenvolvimento do município, uma vez que as secretarias têm que trabalhar de forma integrada e coordenada entre elas, a fim de assistir da melhor forma possível crianças e adolescentes, garantindo que saúde, educação, assistência social e demais políticas trabalhem no mesmo segmento.

5.1 Perfil Geral do Município

O município de Macaé está localizado na Região Norte Fluminense que abrange ainda os municípios de Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso



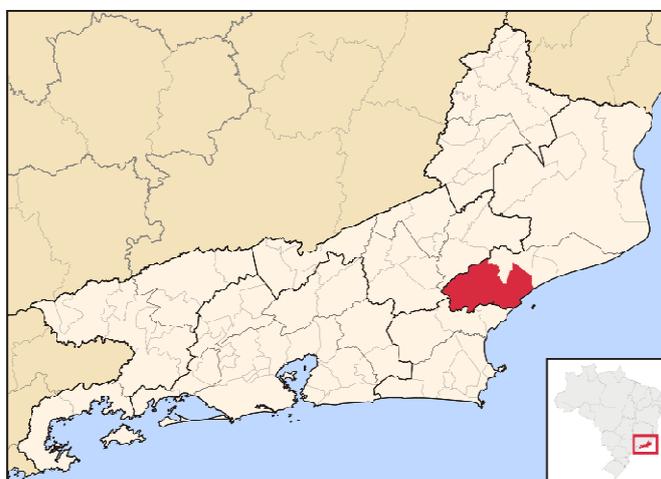
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Moreira, Conceição de Macabu, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

Apresenta uma área total de 1.216 quilômetros quadrados. Suas divisas são: ao Norte, os municípios de Quissamã, Carapebus e Conceição de Macabu; ao Sul, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu; a Oeste, Trajano de Moraes e Nova Friburgo; e a Leste, o Oceano Atlântico.

Localizado no Estado do Rio de Janeiro (Mapa 1) o município de Macaé possui um vasto território coberto por uma natureza abundante, com rios, mar e lagoas, contando com 11 quilômetros de litoral. (IBGE 2008).

Mapa 1 - Localização de Macaé no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: Wikipedia¹

Uma pequena cidade de economia voltada basicamente para a agricultura (cana), pecuária bovina e pesca, passa a sofrer os primeiros impactos, principalmente no que diz respeito à especulação imobiliária fomentada pelas primeiras movimentações da Petrobras na cidade.

A partir da descoberta de grandes reservas de petróleo e gás natural, na década de 1970, a dinâmica econômica e social de Macaé, e de todo o no Norte Fluminense, foi fortemente impactada trazendo significativas transformações sociais e urbanas para todos os municípios da região.

Dessa forma, em menos de 50 anos, Macaé passou de pequeno balneário a cidade de grande porte com uma dinâmica produtiva totalmente renovada, ligada

¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:RiodeJaneiro_Municip_Macaé.svg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

aos circuitos mundiais da economia. Essa nova dinâmica alterou profundamente o mercado de trabalho macaense.

Segundo Pose² (2013), em meados da primeira década de século XXI, mais de 400 empresas fornecedoras de produtos e serviços em atividades *offshore* estavam estabelecidas em Macaé. Recentemente, o município já contava com cerca de 1.140 empresas fornecedoras dos mais diversos produtos e serviços, voltados para toda a cadeia *offshore* e *onshore*.

Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística³ (IBGE), todos os tipos de vínculos de trabalho cresceram de forma intensa na primeira década do século XXI, com mais destaque para os empregos com carteira assinada que, entre 2000 e 2010, aumentaram 134,6%.

Com o crescimento de empresas na cidade, a expansão da população ocupada no município saltou de 55.412 em 2000 para 102.811 em 2010, gerando um aumento desproporcional de habitantes, quando o Município não se encontrava estruturado para receber essa população.

Neste sentido, a cidade sofreu o impacto gerado pela alta concentração populacional no seu centro urbano. Esta concentração, fruto de um processo de urbanização acelerado, atrelado à industrialização crescente, diminuiu as atividades agrícolas gerando um aumento das atividades industriais e de serviços.

Foram vários os bairros sem infra-estrutura que surgiram na periferia da cidade de Macaé, desde o início da exploração de petróleo na Bacia de Campos, a maioria ocupando áreas de preservação ambiental.

As primeiras ocupações irregulares se deram junto à foz do rio Macaé, em área de manguezal: inicialmente as comunidades de Nova Holanda, Malvinas e Botafogo; e posteriormente, Ilha Colônia Leocádia e Nova Esperança.

A maior ocupação, entretanto, se deu no Lagomar, junto ao Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, tornando-se o bairro mais populoso do município, sem muita infra-estrutura para suportar tamanho crescimento.

Entre 2011 e 2014 a cidade recebeu R\$ 460 milhões em royalties, com a maior receita entre as cidades da Região dos Lagos e Norte Fluminense. Entretanto,

² POSE, F. S. T. Dinâmicas espaciais e segregação especial na cidade de Macaé. Reencontro de Saberes Territoriais Latinoamericanos, 2013.

³ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – Censo 2010 e IBGE Cidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

a partir de 2015, passou a sofrer os impactos da lei de distribuição dos royalties, com a redução de 25% nos dois primeiros meses de 2015.

Além disso, sofreu grandes impactos da queda do valor do barril do petróleo, que causou uma crise mundial, afetando diretamente a cidade, em decorrência de ser sua atividade econômica principal.

Em que pese o crescimento que ainda avança na cidade, não se encontra associado ao desenvolvimento e à urbanização. Encontramos ainda péssimas condições de moradia, a precária oferta de serviços públicos, demonstrando que, com a ainda acentuada migração, a cidade continua a crescer, embora com um processo de urbanização desproporcional a esse crescimento.

A cidade de Macaé possui uma população estimada em 2016 de 239.471 habitantes. Em 2015 a população total era composta de 234.628, segundo o índice das cidades sustentáveis⁴.

A composição em 2013 se apresentava com 4.489 quanto à população rural; 114.241 mulheres; 110.201 homens; e um total de 170,00 hab/km², referente ao número de pessoas por quilômetro quadrado.

População estimada 2016: 239.471

População total: 234.628 habitantes (2015)

População rural: 4.489 habitantes (2013)

População mulheres: 114.241 habitantes (2013)

População homens: 110.201 habitantes (2013)

Número de pessoas por quilômetro quadrado: 170,00 hab/km² (2013)

Royalties: 31.798.104,96 (até janeiro de 2011)

Território: 1.216,846 km²

PIB per capita: R\$ 42 mil (IBGE 2006)

Rodovias de acesso: BR-101, RJ-168 e RJ-106

25 agências bancárias

Renda mensal média: 7,9 salários mínimos (IBGE)

Frota: 83.288 veículos (até março de 2011)

2.524 Autônomos

⁴ <http://www.cidadessustentaveis.org.br/>

⁵ <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=330240&search=rio-de-janeiro|macae>



3.099 Prestadores de Serviços
2.247 Comércio e Serviços
3.399 Comércio
276 indústrias

5.2 Dados das Políticas Sociais do Município

Segundo o relatório disponibilizado no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a partir das informações do Cadastro Único, os registros de fevereiro de 2016 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2016 do Programa Bolsa Família, o município possui:

- 16.528 famílias registradas no Cadastro Único;
- 6.502 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (9,51 % da população do município) Cobertura cadastral e Busca Ativa;

O município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 989 famílias que estavam em situação de extrema pobreza. Agora, todas as famílias que entram no programa superam a miséria e apresenta cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias que fazem parte do público-alvo, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 1.957 famílias.

5.3 Dados da Extrema Pobreza no Município

No que tange ao Perfil socioassistencial conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 4,31%.

No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo era de 4,5%, percentual esse que aumentou para 5,9% no Censo de 2010.

No município, 1,5% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 2% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Sobre a Educação o GEO SUAS aponta que os dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,0%. Na área urbana, a taxa era de 3,7% e na zona rural era de 20,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,5%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é a mesma que a taxa do Estado.

De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 21,8% do 1º ao 5º ano e de 34,9% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi maior, quando comparada às taxas da Região Sudeste, maior que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi maior que a taxa do Brasil, maior que a da região e menor que a do estado.

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 49 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 3.023 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,94 crianças a cada mil nascimentos.

As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 74,33% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, ocorreu uma diminuição na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 74,61% e aumentou para 55,08% em 2012.

É importante ressaltar que segundo conceito ampliado de saúde que não se restringe a ausência de doenças mas, resultantes das condições de habitação, educação, trabalho, lazer e outros, as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município de Macaé, a coleta de lixo atendia 100,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 62,5% dos domicílios particulares permanentes e 13,2% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 59.140 indivíduos, sendo que 88 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

De acordo com as taxas de homicídios no município ocorreu uma redução nessa taxa de 52,7 em 2010 para 42,4 no ano de 2011.

As taxas de homicídio diferem por faixa etária. As maiores taxas de homicídios no município são 99,7 para a faixa de 15 a 29 anos. Destacamos neste índice um número alto de mortalidade de jovens. É de 26,8 para a faixa de 30 a 39 anos.

Segundo os dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 3,7% e é maior que a do Estado.

Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 16%. Já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 2,9%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 62,3% tinham carteira assinada, 14,3% não tinham carteira assinada, 16,9% atuam por conta própria e 1,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,1% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,1% dos ocupados.

Caracterização demográfica da extrema pobreza

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 206.728 residentes, dos quais 6.596 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 3,2% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 84 (1,3%) viviam no meio rural e 6.512 (98,7%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 508 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 341 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 1.373 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

grupo de 15 a 17 anos havia 310 jovens nessa situação. Foram registradas 614 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 38,4% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Do total de extremamente pobres no município, 3.565 são mulheres (54,0%) e 3.031 são homens (46,0%).

Do total da população em extrema pobreza do município, 1.856 (28,1%) se classificaram como brancos e 4.637 (70,3%) como negros. Dentre estes últimos, 1.293 (19,6%) se declararam pretos e 3.344 (50,7%) pardos. Outras 103 pessoas (1,6%) se declararam amarelos ou indígenas

De acordo com o censo 2010, havia 149 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 1.137 tinham alguma dificuldade para enxergar; 251 para ouvir e 461 para se locomover.

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 688 não sabiam ler ou escrever, o que representa 16,3% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 407 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 315 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não freqüentando creche, o que representa 62,1% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 25 crianças fora da escola (7,2% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 73 (5,3%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 66 estavam fora da escola (21,4% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

Das pessoas extremamente pobres 36 (0,6% do total) viviam sem luz, 1.642 (24,9%) não contavam com captação de água adequada em suas casas, 2.814 (42,7%) não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 571 (8,7%) não tinham o lixo coletado. E ainda 143 pessoas extremamente pobres (2,2% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 36 (0,5%) não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria.

A oferta de educação integral é uma das estratégias para superação da extrema pobreza. Por isso as escolas onde mais de 50% dos alunos vêm de famílias beneficiárias do Bolsa Família são prioridade para integrar o Mais Educação. Em 2013, o município fez adesão para oferecer educação em tempo integral em 22



escolas do ensino fundamental, sendo 5 com mais da metade dos seus alunos no Programa Bolsa Família.

5.4 Pessoas com deficiência no Município de Macaé

A falta de um Cadastro das Pessoas com Deficiência no Município de Macaé impede que possamos ter um diagnóstico quali-quantitativo das Pessoas com Deficiência no nosso Município, dificultando, muitas vezes, em estabelecer um planejamento para as Políticas Públicas para esse segmento.

Dessa forma, para a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária seria interessante termos a sistematização do nosso público-alvo, destacando indicativos da situação das Pessoas com Deficiência e seu convívio familiar, bem como, a rede de atendimento relacionada a esse público. Infelizmente, o Município carece dessas informações.

Os dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no censo demográfico de 2010, descrevem a prevalência dos diferentes tipos de deficiência e as características das pessoas que compõem esse segmento da população.

A partir do Censo 2000, a metodologia de coleta de dados para o segmento está de acordo com as orientações do Grupo de Washington que busca o conhecimento de todo o campo da deficiência e das barreiras que a sociedade impõe às pessoas com deficiência.

No Censo de 2010 houve aprimoramentos que permitiram captar com maior precisão as características desse público. A deficiência foi classificada pelo grau de severidade de acordo com a percepção das próprias pessoas entrevistadas sobre suas funcionalidades.

A avaliação foi feita com o uso de facilitadores como óculos e lentes de contato, aparelhos de audição, bengalas e próteses. As perguntas feitas aos entrevistados buscaram identificar as deficiências visual, auditiva e motora pelos seguintes graus de dificuldade: (i) tem alguma dificuldade em realizar; (ii) tem grande dificuldade e, (iii) não consegue realizar de modo algum; além da deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

intelectual. Os questionários seguiram as propostas do Grupo de Washington sobre Estatísticas das Pessoas com Deficiência.

Todos os dados aqui apresentados foram retirados da publicação: “Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência”, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e da Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD.

Destaca-se um resumo do Senso do IBGE no Município de Macaé, por grau de Severidade das funções motora, visual, auditiva e intelectual na tabela abaixo. Os entrevistados informaram sua percepção pelo grau de severidade.

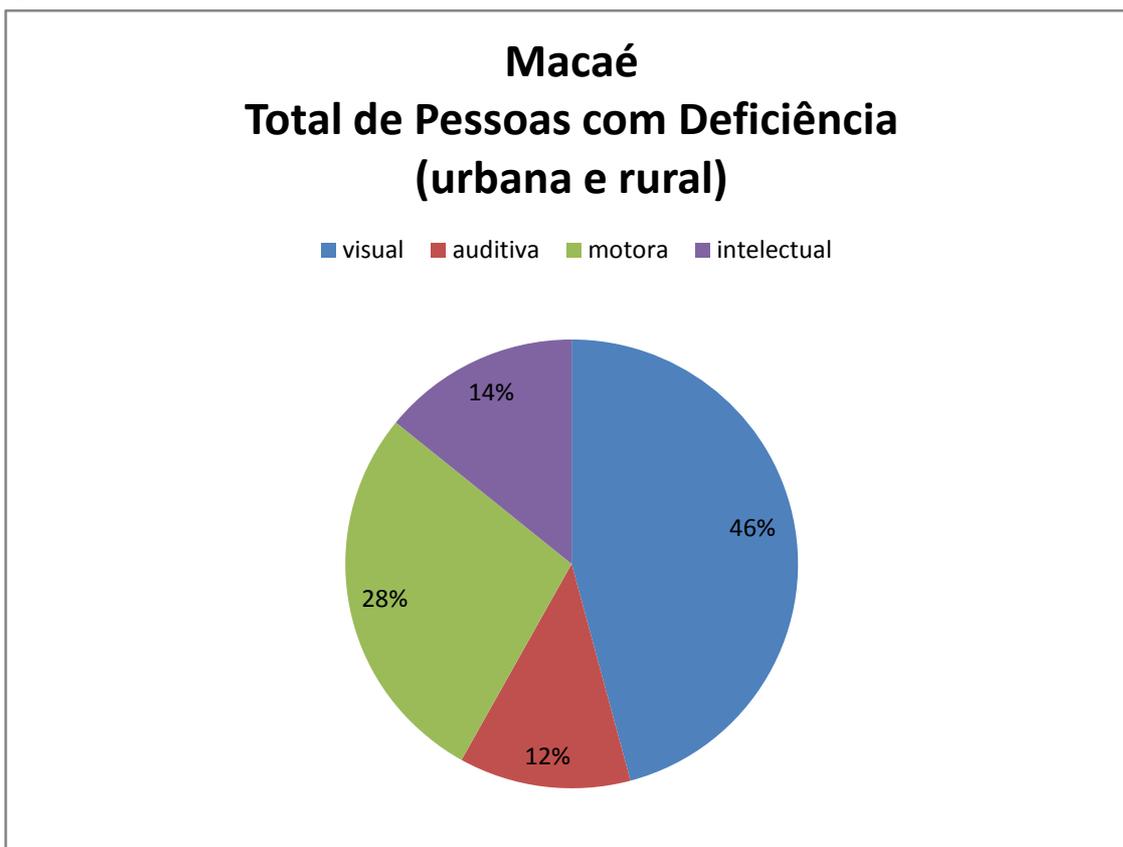
Para os dados da tabela abaixo utilizando os graus (ii) tem grande dificuldade e, (iii) não consegue realizar de modo algum, considerando o censo em 2010 o total da população de 218.269, no qual o total da população com todos os graus de severidade somam 53.121.

Tabela 1. Resumo do Senso do IBGE no Município de Macaé, por grau de Severidade das funções motora, visual, auditiva e intelectual

Tipo de Deficiência	População Urbana	População Rural	Total de Pessoas com Deficiência com grau de severidade grande ou não consegue de modo algum	Percentual em relação ao total da população
visual	5.791	204	5.995	2,75%
auditiva	1.552	40	1.592	0,73%
motora	3.511	90	3.601	1,65%
intelectual	1.787	49	1.836	0,84%
Total	12.641	383	13.024	5,97%

Fonte: IBGE/CMDPD

GRÁFICO 1.



Fonte: IBGE/CMDPD

5.5 Do Serviço de Acolhimento no Município

5.5.1 - Histórico dos Serviços de Acolhimento Institucional

O artigo 19 do ECA estabelece que: "Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio familiar, e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária." Em função desse princípio, o ECA estabelece a excepcionalidade e a provisoriedade do Acolhimento Institucional, obrigando que se assegure a "preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem".

No que se refere ao acompanhamento familiar dos acolhidos este é garantido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que por meio do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Indivíduos), busca promover esses núcleos familiares na superação das condições de violação de direitos "motivadores" do acolhimento.

O CEMAIA - Centro Municipal de Apoio à Infância e Adolescência - foi instituído através da Lei Municipal nº 1.995/99, sancionada em 08 de novembro de 1999. Está localizado na Estrada da Virgem Santa, nº 3.377, Virgem Santa, Macaé/RJ.

É um abrigo municipal provisório, que desenvolve suas atividades em consonância com as disposições da Lei 8.069 de 13/07/1990 - ECA, principalmente no que se refere ao artigo 101 desta lei.

De acordo com o artigo 2º da referida lei municipal, "O CEMAIA tem como finalidade atender a população da faixa etária de zero a dezessete anos e onze meses que estiverem em situação de risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente."

A proposta de trabalho, conforme estabelecido pelo ECA, é de acolher de forma humanizada crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos.

Inicialmente, o CEMAIA funcionava em duas casas alugadas, adaptadas às necessidades da instituição, e após três anos (2004) passou a funcionar no atual endereço.

A estrutura é composta por duas unidades divididas entre CEMAIA I (crianças de 0 a 11 anos) e CEMAIA II (adolescente de 12 a 18 anos).

No segundo semestre do ano de 2006, o CEMAIA passou a ser administrado pela então Subsecretaria de Infância e Juventude, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social. E, em 2013 passou a ser subordinado diretamente a Secretaria de Desenvolvimento Social.

O serviço de acolhimento visa, sobretudo, garantir e assegurar os direitos fundamentais dos acolhidos, sua reintegração familiar e/ou a colocação em família substituta.

Para tanto, cabe enfatizar que, a proposta de SGD apresentada, direciona esforços no sentido de evitar que as crianças e adolescentes fiquem longos períodos acolhidos, privando-os do exercício do direito fundamental à convivência familiar e comunitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando o que prevê o ECA, art.92 da Lei 8.069/90, o CEMAIA adota os seguintes princípios:

- I- Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II- Integração em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III- Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV- Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V- Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI- Evitar, sempre que possível, a transferência de acolhidos para outras instituições, salvo em situações de risco iminente ao próprio acolhido e/ou para os demais;
- VII- Participação na vida da comunidade local;
- VIII- Preparação gradativa para o desligamento;
- IX- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Vale ressaltar que o CEMAIA conta ainda com uma terceira unidade, porém a mesma se encontra desativada, passando por reformas.

5.5.2 Descrição do Serviço de Acolhimento

O acolhimento institucional, anteriormente denominado abrigo em entidade, é uma das medidas de proteção previstas pelo ECA e aplicáveis a crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos naquela lei forem ameaçados ou violados.

Sendo medida de proteção, o acolhimento institucional não pode ser confundido com alguma das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes que, eventualmente, pratiquem atos infracionais. São institutos jurídicos distintos: o acolhimento em abrigo (ECA, art. 101, VII) e a internação em estabelecimento educacional (ECA, art. 112, VI). Aquele é medida protetiva e este é medida socioeducativa, que implica em privação da liberdade.

5.5.3 Dados do serviço de acolhimento:

CEMAIA:



Capacidade

O CEMAIA, como modalidade de abrigo institucional, possui capacidade máxima de 20 (vinte) crianças e adolescentes por equipamento, em duas unidades, atendendo a faixa etária de 0 a 18 anos incompletos. Entretanto, os dados evidenciam e reiteram a necessidade de implantação de novos serviços de acolhimento em diferentes modalidades de atendimento.

Atualmente, o CEMAIA possui um total de 18 (dezoito) abrigados, sendo 11 (onze) abrigados no CEMAIA I e 7 (sete) abrigados no CEMAIA II.

Infra estrutura

* Habitabilidade

Quartos - O formato institucional do CEMAIA, diverge das características de residência domiciliar apontadas pela legislação. O CEMAIA I e II possui quartos amplos, porém com pouca ventilação e com camas de alvenaria. Os armários estão dispostos coletivamente em um ambiente denominado rouparia, semelhante a um almoxarifado.

Sala de estar - O CEMAIA I possui sala de estar e no CEMAIA II não possui espaço físico reservado a esta finalidade.

Sala de jantar - O referido espaço existe nas duas unidades, porém carece de aparelhamento e mobiliário. Sugerimos melhorias no ambiente de refeição, como aquisição de novas mesas e cadeiras.

Ambiente para estudo - No CEMAIA I e II existe espaço físico para estudo, necessitando aquisição de mobiliário adequado à peculiaridades do público acolhido.

Banheiros - Os banheiros são suficientes nas duas unidades do CEMAIA.

Cozinha - Cada unidade do CEMAIA dispõe de uma cozinha equipada com despensa e mobiliário próprio.

Área de serviço - As unidades I e II do CEMAIA possuem área de serviço equipada com tanque, máquina de lavar, e lavanderia.

Área externa (varanda, quintal, jardim, etc) - As unidades I e II do CEMAIA contam com um espaço de convivência. O CEMAIA I está equipado com brinquedo fixo para recreação de uso coletivo para as crianças – Parque Infantil. O CEMAIA II possui um pátio central para área de lazer, necessitando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

melhorias e manutenção, que estão em andamento. Para a adequação dos espaços externos e de lazer, verificamos a necessidade da cobertura, iluminação e colocação de grama sintética da quadra externa.

Sala para equipe técnica - Identificamos a existência de espaço de sala para equipe técnica em cada unidade. O CEMAIA conta com espaço exclusivo para abordagem e escuta dos acolhidos e seus familiares, garantindo o sigilo na dinâmica de atendimento. Embora as normas vigentes não exijam, o CEMAIA I também possui uma sala de enfermagem com cama de repouso, mesa de atendimento, armário e banheiro.

Sala de coordenação/atividades administrativas - As duas unidades do CEMAIA possuem salas para coordenação administrativa, porém, a referência desta atividade se situa, atualmente, na unidade I.

Sala/espacos para reuniões – As reuniões são realizadas na sala da equipe técnica, assegurado o sigilo das informações compartilhadas.

* Salubridade:

A localidade onde se situa o CEMAIA não possui rede de esgoto, nem canalização de água. Sendo assim, é utilizada fossa séptica e o abastecimento de água é feito por 'carro pipa' e poço artesiano. Tanto o esgotamento da fossa, quanto o abastecimento da água são realizados por órgãos próprios da Prefeitura de modo satisfatório.

* Localização da unidade:

À época de sua implantação no bairro da Virgem Santa, o CEMAIA poderia ser considerado uma unidade instalada em área remota da cidade. Entretanto, com a expansão do município, atualmente a localidade conta com supermercados, variado comércio, transporte coletivo, unidade escolar, unidade básica de saúde, conjuntos habitacionais, espaços coletivos de lazer, bem como está próximo ao Hospital Público Municipal, Fórum, Ministério Público e Câmara dos Vereadores. O transporte público é satisfatório, viabilizando o acesso de familiares e funcionários.

Recursos Humanos

Tabela 2. Coordenação e Equipe Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Quantidade/Função	Escolaridade	Carga Horária
01-Coordenador	E. Superior	40h
02-Assistente Social	E. Superior	20h
01-Psicóloga	E. Superior	40h
01-Psicóloga	E. Superior	20h
01-Pedagoga	E. Superior	20h

Fonte: CEMAIA

Tabela 3. Equipe de Cuidadores Diretos:

Quantidade/Função	Escolaridade	Carga Horária
01-Instrutor/Recreação	E. Superior	20h
01-Instrutor/Estudos	E. Médio	20h
03-Técnico Enfermagem	E. Médio	40h
21-Orientador Social	E. Médio	40h

Fonte: CEMAIA

Tabela 4. Outros profissionais:

Quantidade/Função	Escolaridade	Carga Horária
01-Técnico /Manutenção	E. Médio	40h
03-Cozinheira	E. Médio	40h
02-Motorista	E. Médio	40h
04-Serviços Gerais	E. Fundamental	40h
01-Almoxarifado	E. Médio	40h
01-Assistente Administrativo	E. Médio	40h

Fonte: CEMAIA

I- Nenhum profissional acumula atividade ou trabalha concomitantemente em outro serviço desta secretaria e todos estão capacitados para desempenhar corretamente suas funções;

II- O CEMAIA recebe apoio e supervisão da Coordenação de Proteção Social Especial, que organiza reuniões mensais de coordenação, bimestrais com a equipe técnica, além de outras formas de fortalecimento do trabalho, através de visitas à instituição, contatos, encontros, etc.;

III- Número de profissionais na equipe técnica é adequado ao número de acolhidos atualmente;

IV- Todas as crianças e adolescentes acolhidos têm Plano Individual de Atendimento (PIA), construído de forma participativa a partir das intervenções com os acolhidos e familiares, envolvendo a integralidade das ações das políticas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

saúde, saúde mental e educação, entre outras, de acordo com a realidade de cada caso.

V- Todas as crianças e adolescentes estão matriculados na rede regular de ensino, e a relação com a escola é feita com apoio dos orientadores sociais, equipe técnica e coordenação, que se revezam para participar das reuniões escolares, conversas com professores, etc.

VI- O serviço mantém prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente, que são enviados ao judiciário semestralmente ou sempre que solicitado; relatórios quantitativos para o sistema judiciário são enviados mensalmente.

VII- O serviço mantém grupos de irmãos na mesma unidade e, sempre que possível, no mesmo quarto, acolhendo sem restrições a todas as crianças e adolescentes que necessitem da medida protetiva de acolhimento institucional.

VIII- As famílias de origem dos acolhidos são acompanhadas pelo CREAS/PAEFI durante o período de acolhimento e até no mínimo 06 (seis) meses após o desligamento do serviço, havendo parceria com os CRAS para continuidade do acompanhamento familiar pelo PAIF.

Segundo informações administrativas, nos últimos anos, não ocorreu casos de acolhimento fora do município por falta de serviço ou vaga, também não há no momento acolhidos em outro município, não há no município serviço de acolhimento sob gestão do Estado.

A fonte de financiamento do CEMAIA é único e exclusivo da Prefeitura Municipal de Macaé, responsável de subsidiar todo o serviço prestado.



Tabela 5. Número e características dos acolhidos no município

Dados de acolhimento de 2015

Motivos do acolhimento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total anual
Abuso sexual						2							2
Abandono/negligência (violência, maus tratos)	1	3	2		5	3						1	15
Adoção								1	1	1			3
Fuga (evasão do abrigo)	1	1			3	1		4					10
Pais usuários de droga	1				5			1				1	8
Situação de rua					6		2	9	2		2	1	22
Conflitos familiares	2		1								1	2	6
Vulnerabilidade				4	2								6
Risco de vida (tráfico)					1				1	1			3

O tempo médio de acolhimento são de seis meses devido as audiências concentradas, levando-se em conta que acontecem duas por ano para avaliação.

Fonte: CEMAIA



5.5.4 Principais causas do Acolhimento

O Acolhimento Institucional é uma das medidas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes que está prevista no artigo 101 do ECA. A aplicação implica na suspensão do poder familiar, ocasionando o afastamento temporário da criança do convívio de sua família.

O Acolhimento Institucional deve ser aplicado apenas em situações nas quais os pais ou responsáveis deixarem de cumprir seus deveres de sustento e de proteção aos filhos. A situação econômica da família por si só não pode ser motivo para a aplicação da medida de acolhimento. No Estatuto está claro que é dever do Estado proporcionar políticas públicas de inclusão desta família para que isto não ocorra.

A medida de suspensão do poder familiar também deve ser aplicada nas situações de crianças e adolescentes que foram submetidos a abusos, maus tratos ou devido ao descumprimento de determinações judiciais. “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em uma família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes” (Art. 19 do ECA, 1990).

Com o ECA temos preconizada a Doutrina de Proteção Integral, garantindo a convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes, sujeitos de direitos, em peculiar condição de desenvolvimento, afirmando a medida de Acolhimento Institucional como excepcional e provisória.

Segundo análise dos dados do município, apurou-se que os principais motivos para o acolhimento institucional foram em ordem de ocorrência: – situação de rua (29%); – abandono/negligência (violência, maus tratos) (20%); fuga (evasão do abrigo) (13%); – pais e/ou responsável usuários de droga (11%); – conflitos familiares e vulnerabilidade (8%); – adoção sem êxito e risco de vida (tráfico) (4%); - abuso sexual (3%).

5.5.5 Encaminhamentos

Para que o serviço de acolhida possa prestar atendimento com eficácia é essencial a permanente articulação com o SGD (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Juventude, Ministério Público e outros), com a rede socioassistencial (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), com as demais políticas públicas - em especial, saúde, habitação, trabalho e emprego, educação, cultura e esporte,- e sociedade civil organizada (Conselhos de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, etc.).

Não se pode esquecer da obrigatoriedade da inscrição dos serviços de acolhimento no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

O retorno ao convívio familiar, o encaminhamento para adoção ou o desligamento quando atingida a maioridade, só poderão ser obtidos em consonância com o princípio de interesse da criança e do adolescente, se houver uma articulação intersetorial suficiente e fortalecimento dos diversos atores da rede, aspectos essenciais para o desenvolvimento do acompanhamento de cada situação particular. Sem uma rede fortalecida, o serviço de acolhimento dificilmente conseguirá alcançar sucesso em sua funcionalidade.

Tabela 6. Encaminhamentos do CEMAIA

Encaminhado para	Quantidade
CRA	25
CRAS	5
CAPS	2
CAPSad	2
CAPSi	6
Rede de Saúde	7
Rede Educação	30
Núcleo de Saúde Mental	12
Defensoria Pública	3
CREAS	32
Conselho Tutelar	4
CIEM H ²	5
CEMEAES	5
Outros	350

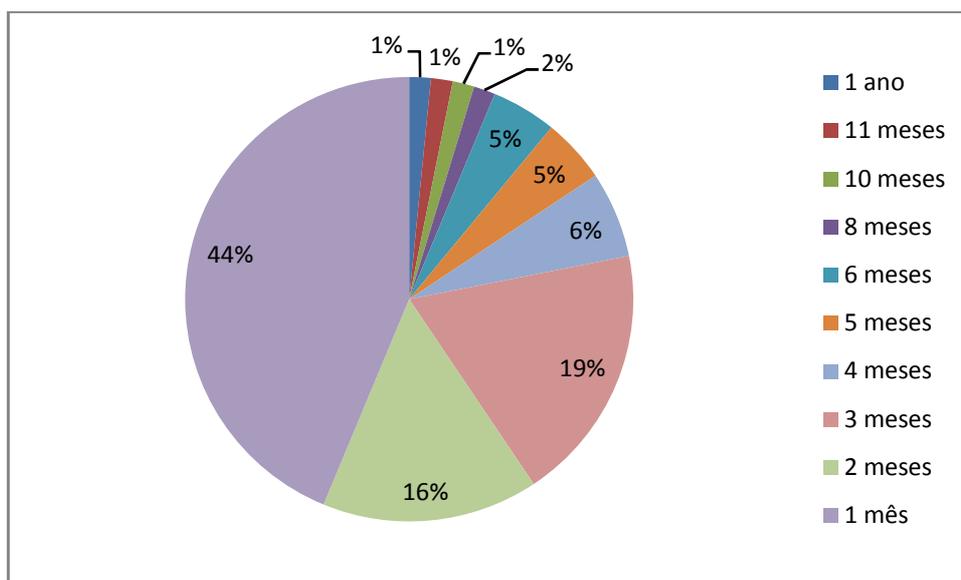
Fonte: CEMAIA

5.5.6 Tempo de permanência de Acolhimento

Apesar da Lei da Adoção (Lei nº 12.010) determinar que a situação de cada acolhido seja reavaliada periodicamente a fim de evitar uma longa permanência nas instituições ou nas famílias acolhedoras, muitas crianças e adolescentes já ultrapassaram dois anos de acolhimento – período máximo considerado ideal.



Gráfico 2. Tempo de Acolhimento



Fonte: CEMAIA

6. Rede de Atendimento

6.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos tem como missão institucional administrar a Política de Assistência Social do Município de Macaé.

Trata-se de política pública de proteção social que objetiva propiciar condições de cidadania aos segmentos populacionais em situação de exclusão social e/ou aqueles incluídos precariamente no usufruto de bens e serviços básicos para uma vida digna.

Compete através das Subsecretarias respectivas, a gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM), Centros de Referência Especializados à População em Situação de Rua (CENTRO POP), Centros de Convivência do Idoso (CCI), Espaço Social Mulher Cidadã, Abrigo Institucional à População em Situação de Rua (Pousada da Cidadania), Centros Especiais de Assistência à Infância e Adolescência (CEMAIA I, II e III), e demais unidades da assistência social.

Cumprindo as condições previstas no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social, e Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS), que determina que os municípios devem ter capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

técnica e gerencial para a formulação, a gestão e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

6.1.1 -CRAS

Segundo NOR SUAS o território dos Centros de Referência Assistência Social são compostos por espaços que referenciam até cinco mil famílias em sua área de abrangência e tem como foco o acompanhamento de mil famílias anual, com prioridade para os beneficiários dos programas de transferência de renda, sendo estes: Benefício Prestação Continuada e Programa Bolsa Família. Destacamos que ambos os programas possuem recortes de renda para ter acesso com per capita diferenciadas.

Atualmente o Município possui em seus territórios:

Tabela 7. CRAS no Município

Nº	Unidade	Endereço	Bairro de Localização	Setor Administrativo de Abrangência
1	Cras Aeroporto	Rua Ten. Francisco Pires, s/nº	Parque Aeroporto	Marrrom (parte) Vinho (parte)
2	Cras Aroeira	Rua Luiz Alves Lima e Silva, s/nº	Aroeira	Verde (parte)
3	Cras Barra	Rua Eurico Barbosa de Souza, s/nº	Barra de Macaé	Vinho (parte)
4	Cras Botafogo	Rua Antonio Bichara Filho, s/nº	Botafogo	Verde (parte)
5	Cras Nova Esperança	Rua Sergipe lote 9, esquina com Rua Paulo Afonso	Nova Esperança	Vinho (parte)
6	Cras Novo Visconde Alba Corral	Rua Manoel Batista de Carvalho, s/nº (Praça Edgar dos Santos Moraes)	Novo Visconde	Azul , Amarelo e Vermelho.
7	Cras Serra	Av. Miguel Peixoto Guimarães (Av. Principal), nº 703	Córrego do Ouro	Laranja, Cinza Bege, Branco e Azul Marinho

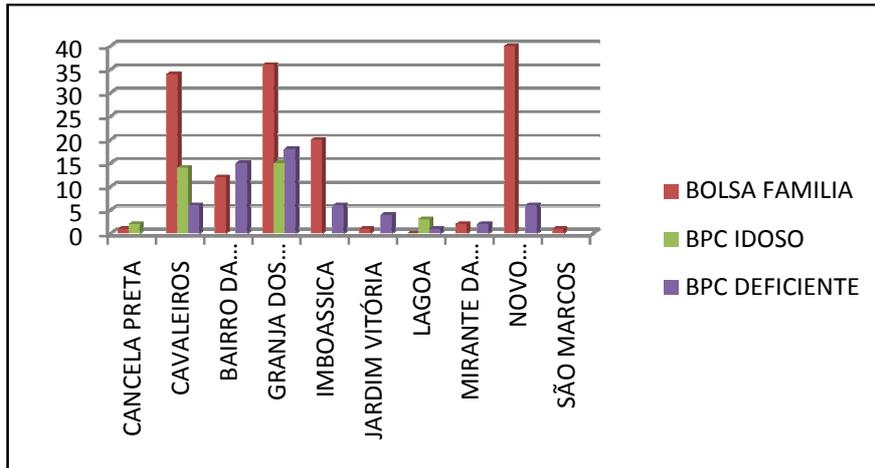
Fonte: SEMDSDH

Os serviço oferecidos nos CRAS são o PAIF - Serviço de Proteção Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público prioritário dos CRAS são famílias oriundas dos programas de transferência de renda. Temos abaixo o publico prioritário que compõem a proteção básica por setores administrativo e áreas de CRAS.

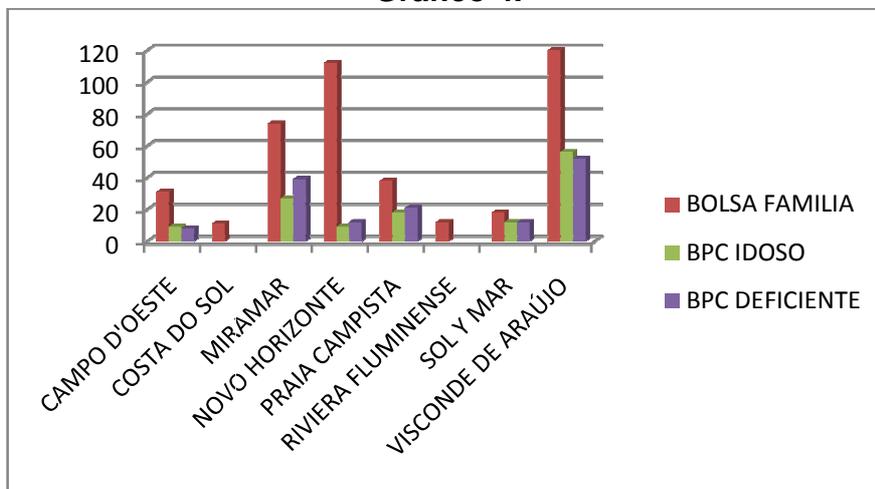


Gráfico 3. CRAS de Referência – Novo Visconde Alba Corral



Fonte: SEMDSDH

Gráfico 4.

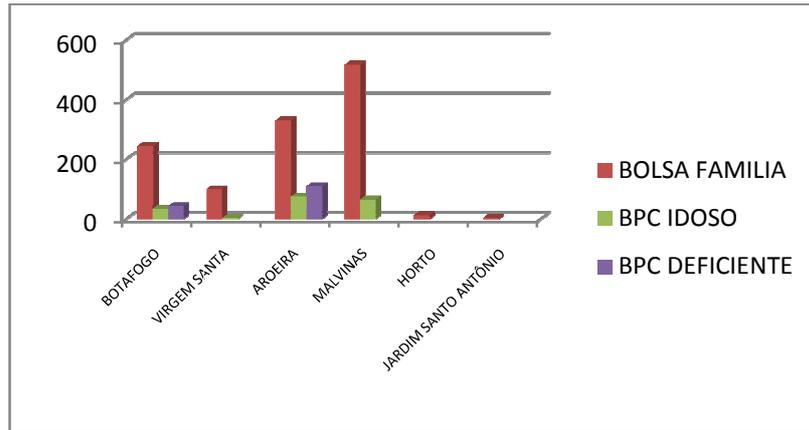


Fonte: SEMDSDH

GRÁFICO 5. CRAS de Referência: Aroeira e Botafogo

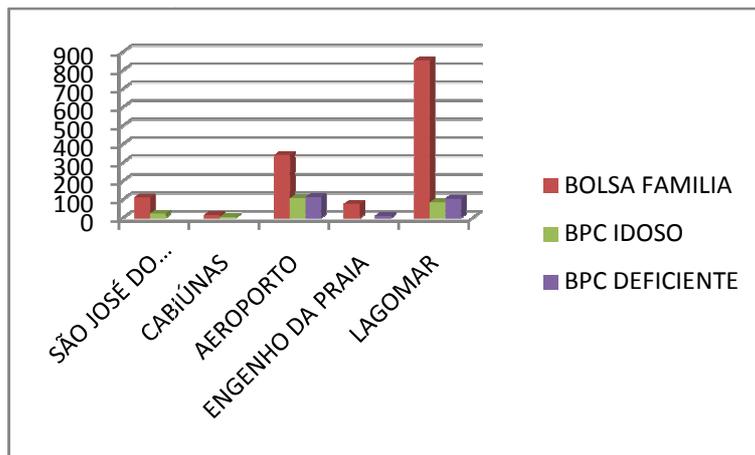


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



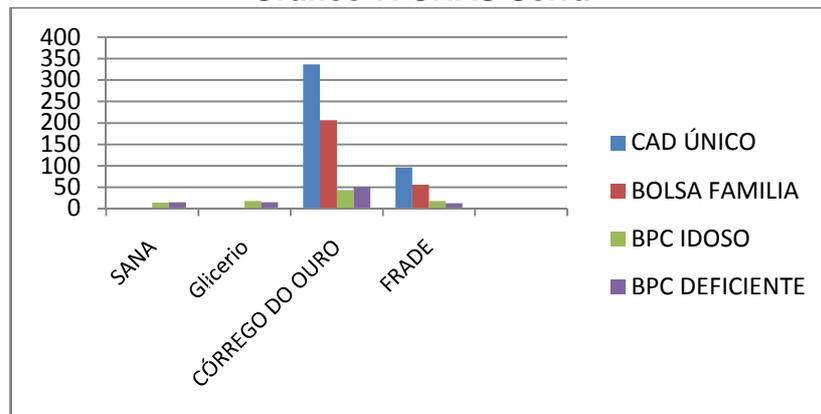
Fonte: SEMDSDH

Gráfico 6. CRAS Aeroporto



Fonte: SEMDSDH

Gráfico 7. CRAS Serra



Fonte: SEMDSDH

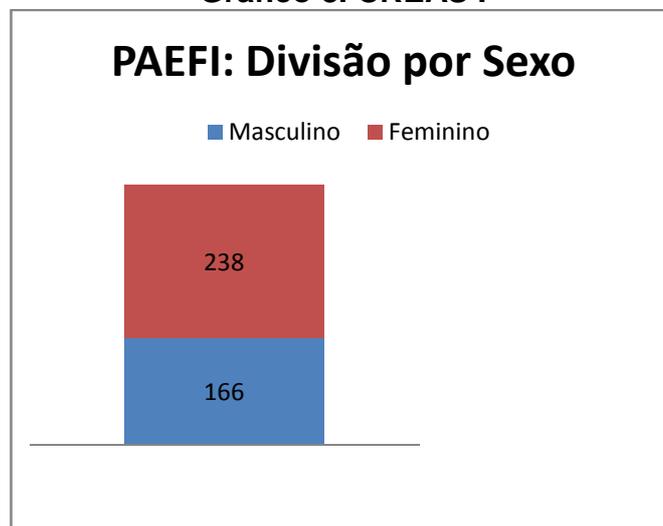


6.1.2 -CREAS

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

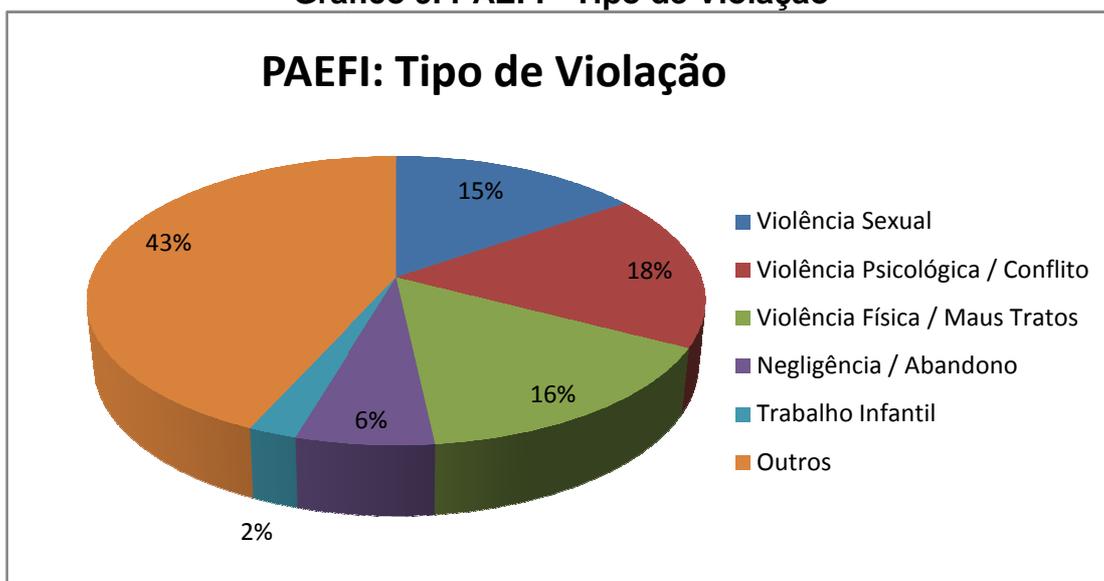
O município conta hoje com o Serviço de Proteção Especial, a saber, Centro Referência Especializado de Assistência Social CREAS como órgão que tem dentre outros objetivos, o trabalho social com famílias buscando fortalecer vínculos familiares fragilizados e ou rompimento de vínculos. As ações vêm sendo realizadas em articulação direta com o serviço de acolhimento existente buscando traçar estratégias em conjunto.

Gráfico 8. CREAS I



Fonte: SEMDSDH

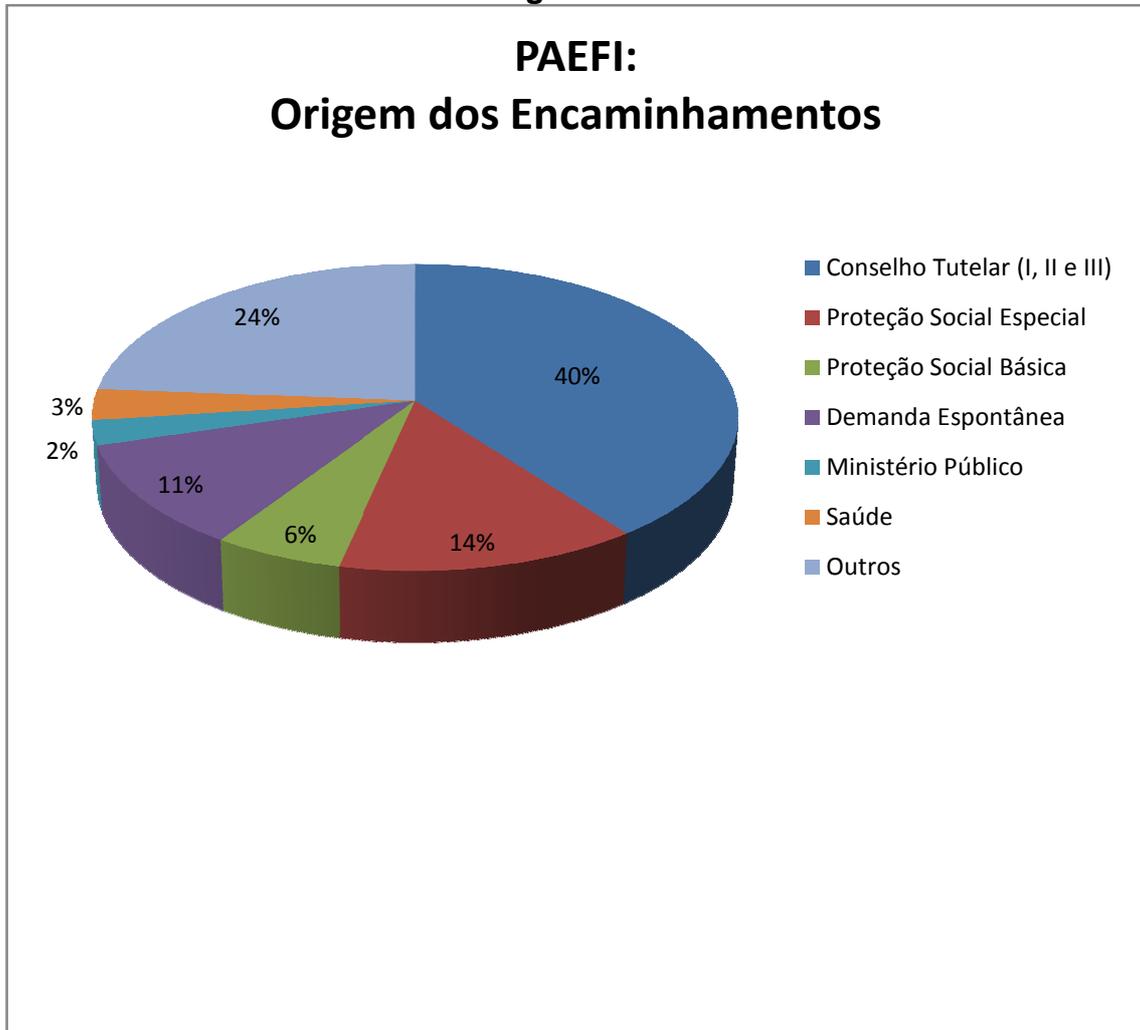
Gráfico 9. PAEFI - Tipo de Violação



Fonte: SEMDSDH



Gráfico 10. PAEFI Origem dos Encaminhamentos



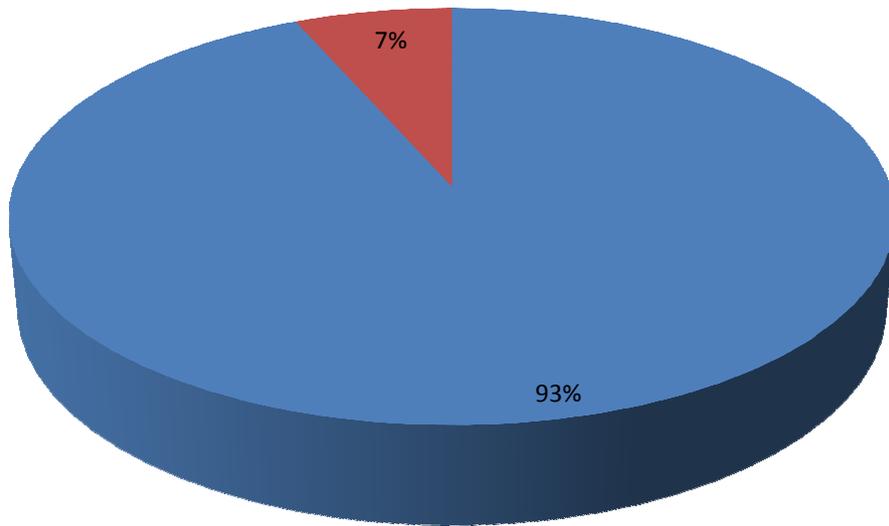
Fonte: SEMDSDH

Gráfico 11. Modalidade de MSE



Modalidade de MSE

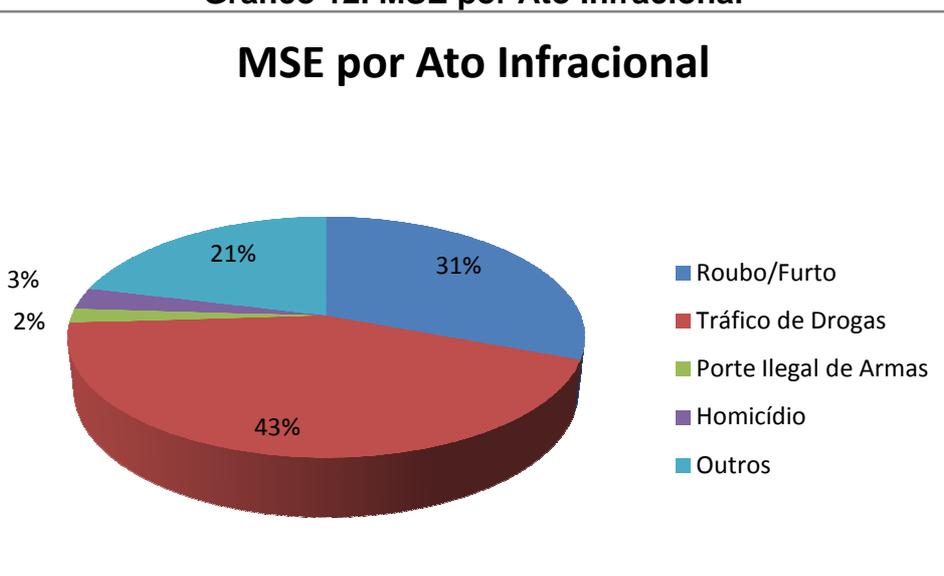
■ Liberdade Assistida ■ Prestação de Serviços à Comunidade



Fonte: SEMDSDH

Gráfico 12. MSE por Ato Infracional

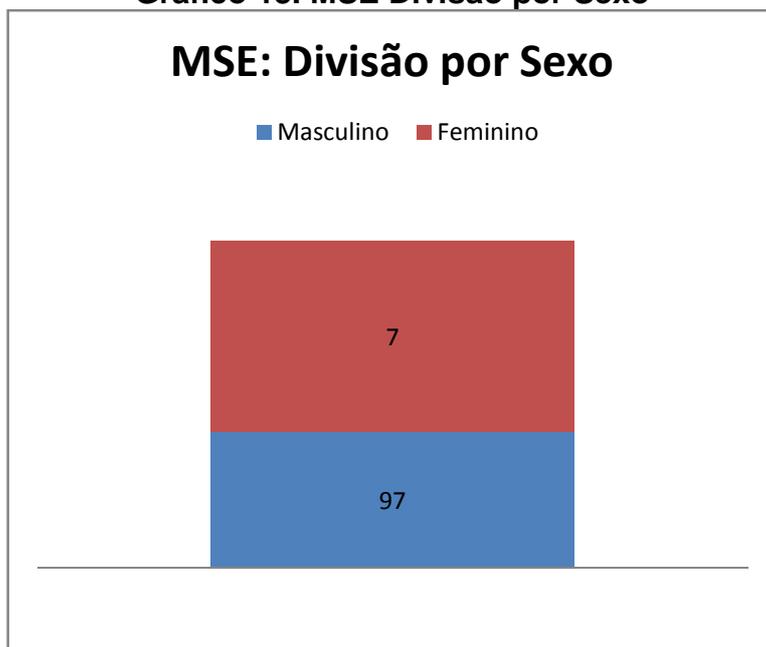
MSE por Ato Infracional



Fonte: SEMDSDH



Gráfico 13. MSE Divisão por Sexo



Fonte: SEMDSDH

6.1.3 -CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

Em Macaé, mulheres vítimas de violência, podem buscar atendimento no Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social. No local, as mulheres recebem apoio psicológico, jurídico e social.

De janeiro a julho de 2015 foram atendidas 2.622 mulheres em Macaé. O CEAM trabalha em parceria com a Polícia Militar e o Núcleo de Atendimento à Mulher (NUAM), onde é realizado monitoramento dos casos de violência contra a mulher no município.

Nesta cooperação, o NUAM da 123ª DP encaminha ao CEAM casos em que precisam ser feitos os acompanhamentos. O Fórum, a Defensoria Pública, a Delegacia e a Rede de Saúde do Município (Hospital Público Municipal, Unidades de Pronto Atendimento e outros) também enviam ocorrências para o Centro Especializado.

Mapeamento das informações:

I – Número de serviços de acolhimento:

Tabela 8. Serviços de Acolhimento

Ano	Atendimentos primeira vez*	Todos os atendimentos**
2015	609	3.078
2016 (até julho)	352	1.787



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fonte: SEMDSDH

* atendimentos de primeira vez: número de mulheres que procuraram o CEAM para relatar caso de violência pela primeira vez;

** todos os atendimentos: número de mulheres que procuraram o CEAM, sendo atendida pelos setores social, psicologia e jurídico, considerando a primeira vez e os retornos.

II – Modalidade de atendimento

- ✓ CEAM – Centro Especializado de Atendimento a Mulher – Atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres vítimas de violência, disponibilizando assistência interdisciplinar (Serviço Social, Psicologia e Orientação Jurídica).

III – Capacidade de atendimento

Impossibilidade de indicar a capacidade de atendimento do CEAM, haja vista, ser por demanda espontânea ou com encaminhamento institucional.

IV – Infraestrutura e recursos humanos

No que tange, a infraestrutura, o CEAM e o Espaço Mulher Cidadã estão localizados na Rua São João nº 33, Centro, Macaé/RJ;

Quanto aos recursos humanos, o CEAM é composto por 1 coordenadora, equipe técnica contendo 2 assistentes sociais, 2 psicólogas, 1 assistente jurídico, equipe administrativa contendo 4 auxiliares administrativo, 1 acolhedora, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 motorista.

Quanto aos recursos humanos do Espaço Mulher Cidadã, 1 coordenadora, 2 auxiliares administrativo e 1 instrutora.

V – Número e características das mulheres acolhidas no estado (idade, cor/etnia, grau de instrução)

Tabela 9. Características por idade

Idade	2015	2016 (até julho)
De 0 (zero) a 17 anos	02	01
De 18 a 30 anos	213	141
De 31 a 59 anos	363	188
A partir de 60 anos	29	22
Não informou	02	-

Fonte: SEMDSDH

Tabela 10. Características por etnia

Etnia	2015	2016 (até julho)
Branca	250	134



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Parda	225	159
Negra	119	53
Amarela	02	01
Indígena	-	03
Não Informou	13	02

Fonte: SEMDSDH

Tabela 11. Características por grau de instrução

Grau de Instrução	2015	2016 (até julho)
Analfabeto	07	06
Alfabetizado	02	05
Ensino Fund. Incompleto	177	103
Ensino Fund. Completo	46	26
Ensino Médio Incompleto	62	35
Ensino Médio Completo	201	119
Ensino Superior Incompleto	50	32
Ensino Superior Completo	47	27
Não Informou	17	01

Fonte: SEMDSDH

VI – Tempo médio de permanência no serviço de acolhimento

A permanência da mulher no serviço de acolhimento e atendimento no CEAM depende da complexidade do caso, assim se torna difícil a indicação de tempo médio; sendo constatada a necessidade de abrigo desta mulher vítima de violência doméstica ou familiar.

VII – Serviços de Acolhimento destinado ao atendimento a mulheres adultas e adolescentes vitimizadas acompanhadas de seus filhos; e

VIII - Serviços de Acolhimento destinado ao atendimento a mulheres que estejam grávidas ou acompanhadas de seus filhos

No Estado do Rio de Janeiro, possuímos três abrigos, sendo dois municipais e um estadual, e segundo a norma técnica a permanência desta mulher no abrigo são de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com cada caso, ressaltando que o município não dispõe de abrigo específico para acolhimento de mulheres.



6.2 Habitação

A sistemática estabelecida pelo ECA, o atendimento à família, é verdadeiramente imprescindível em qualquer situação, mesmo nos casos em que há o afastamento da criança/adolescente do convívio familiar.

O apoio a que se refere o dispositivo não deve se resumir à inclusão da família em programas de assistência social, mas também deve estar preocupado em identificar e “neutralizar” possíveis problemas e em fazer com que a família assuma, integralmente, as responsabilidades inerentes ao poder familiar, tutela ou guarda.

Segundo a LOAS, os arts. 2º, inciso I, 6º-A, 24-A e 24-B que diz respeito a proteção social, a garantia da vida, redução de danos, vulnerabilidade e risco social, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As Leis nº 11.124/2005 e 11.888/2008, que conferem a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

O direito à assistência técnica abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

O direito à moradia digna está incluso no diagnóstico dos problemas na área da criança e adolescente no Município de Macaé.

Problemas: Déficit habitacional quantitativo de 6 mil unidades habitacionais para construir e 11 mil para urbanizar segundo o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).

Causas: Crescimento desordenado, especulação imobiliária e alto índice migratório.

Consequências: 30% da população residindo em assentamentos precários, moradia consumindo importante percentual do orçamento familiar.

Programas em curso para redução do déficit habitacional:



Tabela 12. Redução do Deficit Habitacional

REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL					
PRODUÇÃO HABITACIONAL					
QUANTIDADE DE UNIDADES	ÁREA DE ABRANGENCIA	NATUREZA DA AÇÃO	EMPREENDIMENTO	FONTE DE FINANCIAMENTO	STATUS
128	COMPLEXO DA AJUDA	REALOCAÇÃO	RESIDENCIAL BOSQUE AZUL QUADRA 3 RESIDENCIAL BOSQUE AZUL QUADRA 4	RECURSO DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA - PAC	EM ANDAMENTO
494	NOVA ESPERANÇA	REALOCAÇÃO	PAC NOVA ESPERANÇA	RECURSO DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA - PAC	EM ANDAMENTO
1104	AGUAS MARAVILHOSAS LAGOMAR FRONTEIRA LADEIRA DE SANTANA	REMOÇÃO	RESIDENCIAL BOSQUE AZUL	RECURSO DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA	EM ANDAMENTO
1104	MACAÉ	DEMANDA ESPONTANEA	RESIDENCIAL BOSQUE AZUL	RECURSO DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA	EM ANDAMENTO
URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS					
NOME DO PROJETO	ÁREA DE ABRANGENCIA	QUANTIDADE DE DOMICILIOS ATINGIDOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	STATUS	
URBANIZAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANÇA BACIA 2 E 3	3700	RECURSO DO GOVERNO FEDERAL - PAC	EM ANDAMENTO	
URBANIZAÇÃO DE AJUDA	COMPLEXO DA AJUDA	2008	RECURSO DO GOVERNO FEDERAL - PAC	EM ANDAMENTO	
INFRAESTRUTURA DO LAGOMAR	LAGOMAR	5000	RECURSO PRÓPRIO	EM ANDAMENTO	
INFRAESTRUTURA DA NOVA HOLANDA	NOVA HOLANDA	1800	RECURSO PRÓPRIO	EM ANDAMENTO	
PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MALVINAS	MALVINAS		RECURSO DO GOVERNO FEDERAL - PAC	EM ELABORAÇÃO	

Fonte: Secretaria Municipal de Habitação



6.3 AGETRAB - Agência de Trabalho, Educação Profissional e Renda de Macaé

A Agência de Trabalho, Educação Profissional e Renda de Macaé (AGETRAB) tem como objetivo constituir as políticas públicas de geração de Trabalho, Educação Profissional e Renda, atuando de forma ativa e diretamente na criação e identificação das demandas de mão-de-obra no mercado de trabalho do Município, ligados à Indústria, Comércio, Serviços, Turismo, entre outros.

Outro pilar importante de atuação é implementar ações de formação e qualificação profissional com vistas ao atendimento de demandas específicas do mercado de trabalho, bem como articular medidas, econômicas e sociais, geradoras de oportunidade de trabalho e renda, que minimizem os efeitos de ciclos econômicos.

Compete à AGETRAB , estimular a diversificação da economia, grupos produtivos, empreendimentos de economia solidária (cooperativas, associações, redes solidárias, entre outros) reorganizando os processos de produção, comercialização, consumo, financiamento e desenvolvimento tecnológico com vistas à promoção da melhoria da qualidade de vida do trabalhador e sua inclusão social.

O objetivo é ser referência Regional na implementação de Políticas de Trabalho, Educação profissional e Renda.



Tabela 13. Coordenadoria de Políticas Públicas AGETRAB

	Projetos /Programas	Como	Objetivo	Quando
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Atendimentos aos jovens de 16 a 20 anos cadastrados na AGETRAB para inclusão no mercado de trabalho através a Lei 10.097/2000 da Aprendizagem - conhecido como Jovem Aprendiz.	Treinamento: Orientação para o mundo do trabalho Por meio de treinamentos em sala de aula, entrevista e encaminhamentos	Garantir acesso ao treinamento destinado aos jovens. Ampliar a cosmovisão do jovem colocando-o como protagonista num cenário social estigmatizador e excludente. Estimular nos jovens o desejo de desenvolver competências, habilidades e atitudes assertivas, que os levam à uma reflexão acerca dos próprios conceitos, comportamentos e valores.	Encaminhamentos para processo seletivo em instituições formadoras e ou para curso de qualificação em instituições parceiras.
	Cursos de Qualificação	Por meio de edital divulgado nos meios de comunicação	Inserção de jovens aos cursos de qualificação para possibilitar a sua inserção no mercado de trabalho.	Sempre que divulgado edital
	Sem Fronteiras	Atendimentos a jovens a partir de 16 anos		Projeto futuro

Fonte: AGETRAB



6.4 Cultura

A Fundação Macaé de Cultura foi criada e regulamentada em 13 de agosto de 1997, pela Lei Municipal nº 1752/97, designada pela sigla FMC, com objetivo de resgatar a memória do patrimônio histórico e cultural do município, como também fomentar a difusão de talentos e proporcionar à comunidade condições de desenvolvimento cultural, dinamizando, incentivando e difundido a cultura em seus diversos aspectos. Reconhecia-se, assim, a autonomia e a importância desta área fundamental, até então tratada em conjunto com outras secretarias.

Faz parte do contexto cultural também promover políticas públicas, incentivar e executar atividades culturais, isoladamente ou em articulação com organizações e entidades públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, não só nos campos da música, dança e representações cênicas, mas em todas as vertentes de manifestações culturais, inclusive a de caráter popular e a preservação do patrimônio histórico cultural do município.

A cultura, elemento fundamental e insubstituível na construção da própria identidade de um país, é cada vez mais, um setor de grande destaque dentro do contexto sócio-cultural e financeiro, como fonte de geração crescente de empregos, renda e acima de tudo, resgate a cidadania.

Está diretamente ligada à Fundação Macaé de Cultura:

- Vice-Presidência de Acervo e Patrimônio Histórico;
- Teatro Municipal de Macaé;
- Escola Municipal de Artes Maria José Guedes – EMART;
- Polo de Cultura EM Dança;
- Polo de Cultura da Fronteira;
- Biblioteca Pública Municipal Dr. Têlio Barreto;
- Biblioteca Pública Municipal Professora Henriqueta da Costa Marotti;
- Biblioteca Pública Municipal de Córrego do Ouro;
- Biblioteca Pública Municipal Tarsila Poiars Carneiro da Silva;
- Biblioteca Ramal Tarsila Poiars Carneiro da Silva;
- Galeria de Arte Hindemburgo Olive;
- Convênio Cine Clube Macaé-Petrobras.



6.7.1 Coordenadoria Extraordinária da Igualdade Racial

Criada com a Lei 238/2015, prevista na Reforma Administrativa a Vice-Presidência de Promoção e Preservação da Identidade Cultural e Racial do Município é o órgão fomentador de discussão acerca das questões que envolvem a população negra no que diz respeito à discriminação, racismo e preconceito. Visa adotar políticas de ações afirmativas com objetivo de reduzir progressivamente as desigualdades e promover a ascensão socioeconômica da população negra.

É da competência deste órgão, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo, no município, a fim de promover a igualdade racial, a preservação e a valorização da cultura. Possibilitar o desenvolvimento étnico racial no município reflete o compromisso de governo com a qualidade de vida e garantia dos direitos humanos, assim como o reconhecimento de suas vulnerabilidades, que exigem políticas públicas específicas.

Desempenha em sua rotina a articulação junto aos demais órgãos municipais para o desenvolvimento de políticas públicas com enfoque prioritário na população negra, oferecendo as seguintes ações e serviços:

1. Mapeamento das entidades de promoção de igualdade racial e combate ao racismo;
2. Mapeamento de terreiros de religiões de matrizes africanas;
3. Divulgação de cursos de qualificação para comunidades;
4. Acompanhamento das ações de implementação da Lei 10.639/03;
5. Participação no Fórum Permanente Juventude Viva – Juventude Marcada para Viver;
6. Projetos Fala Jovem, desenvolvido nas escolas municipais, instituições sócio-educativas e Secretaria Municipal de Educação, setores da Secretaria Municipal de Saúde e Orientação Jurídica. Espaço democrático de reflexão e debates a cerca da realidade da juventude, suas escolhas, frustrações, conquistas, sonhos, mitos, protagonismo, participação nos processos de transformação.
7. Ciranda de Papo e Memória – Espaço de orientação histórico temporal, que auxilia na construção de uma linha do tempo com vistas a formação da sociedade brasileira a partir da contribuição africana.



8. Cine Afro – Espaço lúdico, que se utiliza da ficção para atrair, despertar e inspirar os jovens para o seu protagonismo na construção de um sociedade boa para se viver.

6.5 Ordem Pública

O programa Guarda Mirim atende a 100 adolescentes - meninos e meninas entre 14 e 17 anos, matriculados na rede pública de ensino. O programa oferece escolaridade, resgatando a defasagem escolar com a aceleração de estudos, e treinamento básico nos serviços administrativos, encaminhando e acompanhando os adolescentes para diversos setores da Prefeitura, onde permanecerão até os 18 anos.

O objetivo é formar jovens para o mercado de trabalho. Antes de começarem a atuar, os guardas mirins passam por curso de três meses de duração, em horário alternativo ao da escola, com atividades de cunho social, educativo e esportivo abrangendo aspectos de patriotismo, civismo, cidadania, meio ambiente e trânsito, além de campanhas educativas feitas pela corporação. Os guardas mirins recebem bolsa-auxílio mensal de meio salário-mínimo, com carga horária de quatro horas.

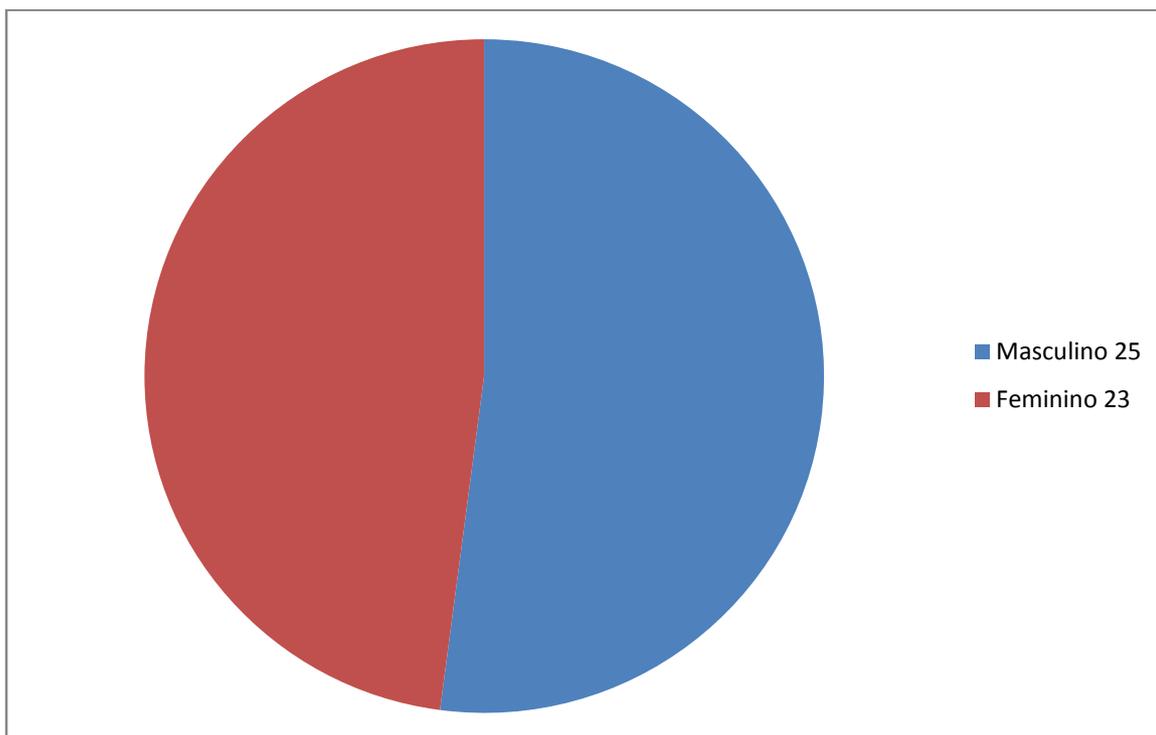
O programa permite aos adolescentes que são vítimas da desestruturação familiar e de preconceito social, a preparação e a inserção no trabalho, orientando-os para que concilie o trabalho com a educação formal. E assim dando-lhes a oportunidade de uma vida digna para sua família.

Considerando que o público alvo caracteriza-se por jovens de classe social com baixa renda. Os trabalhos voltados para este público tem uma razão social bem firmada. Os jovens muitas vezes no intuito de tornarem-se independentes ou até mesmo do auxílio à família, optam pelo abandono da escola ficando a mercê da violência e exploração.

Possibilitar-lhes uma oportunidade no mercado de trabalho, subsidiando-os com a preparação necessária é uma maneira que atinjam seus objetivos sem denegrir suas necessidades enquanto adolescente - educação, saúde, lazer e principalmente cidadania.

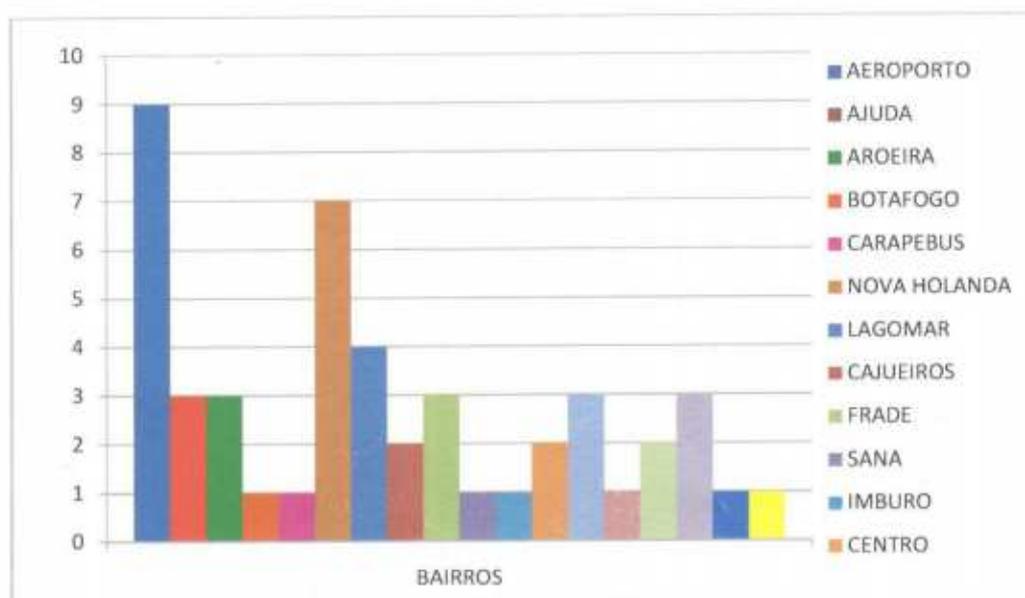


Gráfico 14. Guardas Mirins Inscritos no Programa



Fonte: Secretaria Municipal de Ordem Pública

Gráfico 15. Bairros onde residem



Fonte: Secretaria Municipal de Ordem Pública



6.6 Educação

6.6.1 CEMEAES

A Coordenadoria Extraordinária de Apoio ao Escolar - CEMEAES é um órgão público que oferece diversas atividades, tendo como objetivo principal resgatar a qualidade de vida da comunidade. São instituições públicas da Secretaria Municipal de Educação, hoje lotadas na Subsecretaria Municipal de Educação e Atendimento Especializado ao Escolar, e vem oferecendo seus serviços especializados prioritariamente a toda comunidade escolar desde 1997 em nosso município.

Estes Centros especializados somam atualmente quatro unidades situadas em diferentes bairros e regiões - Centro, Barra de Macaé, Aeroporto e Córrego do Ouro (região serrana).

Distribuídos geograficamente dessa forma, tendo em vista propiciar que moradores das diversas localidades do município tenham maior facilidade de acesso aos atendimentos especializados oferecidos nos CEMEAS.

A finalidade do CEMEAES é ofertar atendimentos especializados aos alunos da rede municipal de ensino (prioritariamente) que apresentam demandas de necessidades educacionais específicas. A partir deste suporte buscam contribuir com o efetivo processo de escolarização destes alunos nas classes regulares, tendo em vista a equalização de oportunidades educacionais em nosso município, conforme previsto no Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação.

O CEMEAES enquanto parte integrante da Subsecretaria Municipal de Educação e Atendimento Especializado ao Escolar, trabalha em colaboração com as demais equipes constitutivas desta subsecretaria: Coordenação de Educação Especial, Coordenação Multiprofissional de Apoio à Aprendizagem e Coordenação de Saúde na Escola, na perspectiva da Educação Inclusiva.

É entendimento comum portanto, que não basta garantir vagas a todos os alunos na escola regular, mas igualmente, criar para todos os alunos, as condições de efetiva participação e aprendizagem por meio dos apoios que se fizeram necessários.

Assim, estas equipes supracitadas somam esforços interligados no sentido de colaborar com tais apoios, que em última instância não visam apenas a inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

escolar, mas contribuir também com a inclusão destes alunos em todas as dimensões sociais a partir de seu desenvolvimento integral.

Importante observar, no entanto, que o foco de atenção destas equipes não está pautado unicamente no desenvolvimento do próprio aluno e seu processo de aprendizagem, mas também pauta-se no desenvolvimento de ações estratégicas articuladas com a família, a escola e todos os demais serviços envolvidos em cada caso específico num trabalho de rede.

No caso específico dos CEMEAES são oferecidos atendimentos especializados multidisciplinares numa perspectiva interdisciplinar, nas seguintes áreas: Pedagógica (Salas de Apoio Pedagógico), Educação Física (em diferentes modalidades: psicomotricidade, dança, natação, futebol e xadrez); na área de saúde são oferecidas vagas de fonoaudiologia e psicologia; e ainda, vagas de hidroginástica e alongamento para os familiares dos alunos e adultos da comunidade em geral - esta oferta visa principalmente estreitar os laços entre a instituição CEMEAES e as famílias, uma vez que a participação e envolvimento familiar são de suma importância para a evolução dos alunos atendidos.

Os atendimentos estão distribuídos conforme a capacidade de cada unidade de absorver a demanda. Cabe ainda ressaltar que nas Unidades Centro e Serra, há apenas um profissional da psicologia e um da área de fonoaudiologia atendendo a demanda neste momento. Na Barra de Macaé há três na área de psicologia e um na área de fonoaudiologia, e finalmente, no Aeroporto não há profissional de saúde atendendo.

Tabela 14. Distribuição dos atendimentos oferecidos em todas as Unidades

Unidades	Centro	Barra	Aeroporto	Serra
Atendimentos	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Natação	Apoio Pedagógico
	Psicomotricidade	Psicomotricidade	Dança	Psicomotricidade
	Dança	Dança	Ginástica e Alongamento	Dança
	Natação	Natação	Hidroginástica	Natação
	Futebol	Futebol		Xadrez
	Ginástica e Alongamento	Ginástica e Alongamento		Ginástica e Alongamento
	Hidroginástica	Hidroginástica		Psicologia
	Psicologia	Psicologia		Fonoaudiologia
	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia		
Total de Alunos	1.431	928	671	163



Atendimento/mês	7.468	4.649	2.411	2.765
-----------------	-------	-------	-------	-------

Fonte: CEMEAES

6.7 Esporte e Lazer

A Fundação de Esporte de Macaé foi criada e regulamentada pela Lei Complementar nº 048/2005.

De acordo com a Lei Complementar nº 238/2015, que dispõe sobre a reestruturação na administração pública municipal:

Art. 92. Ficam vinculados à FESPORTE:

I – Parque Municipal da Cidade;

II – Centro Municipal de Convenções Jornalista Roberto Marinho;

III - Ginásio Poliesportivo Engenheiro Maurício Soares Bittencourt;

IV - Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo.

6.7.1 Academia Popular

Aumentar a auto-estima e melhorar a qualidade de vida da população. Essa é a finalidade do programa Academia Popular, que hoje está em quatro polos da cidade. As academias funcionam, gratuitamente, oferecendo aulas de alongamento, aeróbica, ginástica localizada, e também aparelhos de musculação, para a população em geral a partir dos 16 anos.

As academias atendem a cerca de três mil alunos inscritos e as matrículas podem ser feitas em qualquer época do ano, desde que haja vaga disponível.

Inspirada no sucesso da “Academia da Praça”, polo de musculação localizado na Praça Washington Luiz, a Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer, inaugurou também os polos do bairro Parque Aeroporto, localizado na praça Nagib Mussi (Praça Principal), na Aroeira, na praça Arlindo Mourão e no Ginásio Municipal Engenheiro Maurício Soares Bittencourt - utilizada apenas por atletas federados.

Em todas as academias, os alunos são atendidos por profissionais de Educação Física. Para se credenciar a malhar em um dos polos da academia popular, o cidadão passa por uma série de avaliações físicas e de saúde, esta última atestada por um médico cardiologista.



6.7.2 Macaé Paraolímpico

O Macaé Paraolímpico, muitas vezes integrado com outros projetos como Prata da Casa e Bolsa Atleta, tem como principal objetivo levar o esporte e com ele a dignidade, alegria de viver e respeito aos portadores de deficiência física. Hoje, o projeto já conta com as modalidades basquetebol para cadeirantes e judô para deficientes visuais.

O Basquetebol sobre cadeiras de rodas é coordenado pelo professor Antônio Carlos Magalhães, responsável por colocar a cidade de Macaé entre as melhores da modalidade. Em 2008, a equipe formada pelo projeto conquistou o terceiro lugar no Campeonato Brasileiro da Terceira Divisão, classificando Macaé para disputar a Segunda Divisão no ano de 2009. Em 2009, a equipe fez o dever de casa e foi para competição e conquistou o objetivo principal: a vaga para a Primeira Divisão do basquetebol paraolímpico brasileiro. Hoje, o projeto já atende mais de 25 portadores de deficiência em parceria com a Secretaria Municipal de Acessibilidade e Proteção do Direito dos Portadores de Deficiências.

Outra conquista importante do Macaé Paraolímpico foi a convocação de um dos seus participantes para compor a seleção brasileira Sub 23 de basquetebol sobre cadeira de rodas. Um exemplo de superação e vitória, vivida e acompanhada de perto por todos os que participam do projeto, que puderam ver o atleta chegar ao projeto, aprender o basquetebol e hoje ser o atleta mais importante de toda a equipe. Um jovem que não se deu por vencido e com a ajuda do esporte está realizando os maiores sonhos de sua vida. O projeto se localiza no Ginásio Municipal Eng. Mauricio Soares Bittencourt, Riviera Fluminense.

6.7.3 Prata da Casa

O projeto Prata da Casa tem como objetivo "lapidar" o talento descoberto entre os jovens macaenses, com o intuito de no futuro formar atletas de ponta, que defenderão as cores municipais em eventos de grande porte.

O projeto oferece mais de 13 modalidades esportivas, onde o jovem possuirá atenção especial de professores experientes e receberá treinamentos específicos,



de acordo com sua idade, para que possa desenvolver o talento "bruto" que antes fora descoberto pelo PIDES, o Programa de Iniciação Desportiva.

O Prata da Casa oferece, junto com as modalidades já trabalhadas pelo PIDES, os esportes de artes marciais como karatê, judô, jiu-jitsu e capoeira, além de ginástica rítmica, artística e trampolim acrobático.

A faixa etária para o referido projeto é de 6 a 12 anos, e se localiza no Ginásio Municipal Eng. Mauricio Soares Bittencourt, Riviera Fluminense.

6.8 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Macaé está organizada de forma a atender com eficiência e eficácia a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), buscando, através de suas ações de assistência, promover a saúde de forma humanizada, podendo assim dotar o município de um sistema público integrado, com respeito ao usuário, tornando-o colaborador na execução de suas ações e no planejamento das mesmas.

Sua missão é viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde visando à melhoria da qualidade de vida da população de Macaé.

Segue sua estrutura de funcionamento na planilha abaixo.



SEMUSA RUA VISCONDE DE QUISSAMÃ, 355 - MACAÉ - RJ, 27948-000	
CENTRO DE SAÚDE DR. JORGE CALDAS RUA TENENTE CORONEL AMADO, 255, CENTRO	Objetivo: Oferecer consultas por meio de encaminhamento das unidades de saúde. Serviços Oferecidos: Odontologia; Clínica médica; Ginecologia; Pediatria; Infectologia: Pneumologia; Cardiologia; Nefrologia; Endocrinologia; Dermatologia; Urologia; Angiologia; Homeopatia; Psiquiatria; Assistência social; Psicologia; Nutrição; Controle de endemias; Serviço de laboratório; Serviços de enfermagem (aferição de sinais vitais, administração de medicação, teste do pezinho); Consultas de enfermagem; Coleta de preventivo, Prenatal por enfermeiros e médicos; Serviço de recepção; Serviço de telefonia; Serviço de limpeza; Serviços administrativos e logísticos; Atendimento aos programas de Hanseníase; Pneumologia sanitária; Renal crônico.
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. MOACIR SANTOS RUA MARECHAL RONDON Nº 390 - MIRAMAR	Objetivo: Oferecer consultas por meio de encaminhamento das unidades de saúde. Serviços Oferecidos: Acupuntura; Alergia; Angiologia; Dermatologia; Endocrinologia; Gastroenterologia; Nefropediatria Oftalmologia; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Pneumologia; Pequenas cirurgias; Proctologia; Urologia; Cardiologia; Ginecologia; Reumatologia; Neurologia; Gastroenterologia; Neuropediatria; Odontologia; Bucomaxilofacial; Periodontia; Endodontia; Odontopediatria; Nutrição; Assistência social; Serviço de recepção; Coleta de material ginecológico e biópsia; Serviço de limpeza; Serviços administrativos; Serviços de enfermagem (curativo, aferição de sinais vitais, administração de medicação).
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RUA VELHO CAMPOS, 566, CENTRO	Objetivo: Tratamento especializado e direcionado de acordo com a particularidades para pessoas com deficiência. Demais atendimentos odontológicos. Serviços Oferecidos: Endodontia; Periodontia; Prótese; Pediatria; Bucomaxilo; Estomatologia e Clínico Geral.
CENTRO DE REABILITAÇÃO AVENIDA AMARAL PEIXOTO, 275, MIRAMAR	Objetivo: Prestar serviço a pessoas e populações com o intuito de desenvolver, manter e restaurar o movimento e a capacidade funcional, durante o ciclo da vida – infância, idade adulta e velhice; Prestar serviços em circunstâncias nas quais o movimento e a função estão ameaçados pelo processo de envelhecimento, por lesão ou doença, inclusive em pessoas com necessidades especiais; Serviços Oferecidos: Fisioterapia geral; Fisioterapia respiratória; RPG; Osteopatia; Massoterapia; Atendimento médico; Fonoaudiologia e exames; Serviço de recepção; Serviço administrativo; Serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<p style="text-align: center;">HPM - HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DR. FERNANDO PEREIRA DA SILVA RODOVIA RJ 168, KM 4 - VIRGEM SANTA</p>	<p>Atendimento de Urgência e Emergência. Serviços Oferecidos:Emergência; Pronto-atendimento; Centro Cirúrgico (04 salas de cirurgia); Centro Obstétrico (02 salas de cirurgia); Terapia Intensiva (Adultos/ Pediátrico/ Neonatal); Recuperação Pós-Anestésica (C. Cirúrgico / C. Obstétrico); Salão de Politrauma; Maternidade e Berçário Intermediário; Enfermaria de clínica médica e cirúrgica; Central de esterilização; Cartório; Núcleo de Vigilância; Farmácia; Ouvidoria; Ambulatório;</p> <p>Possui 19 especialidades médicas atendendo todos os dias por 24 horas: Clínica Médica; Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal); Pediatria; Obstetrícia; Cirurgia Geral; Ortopedia; Neurocirurgia; Cirurgia Plástica; Otorrinolaringologia; Oftalmologia; Cirurgia Vascular; Anestesia; Urologia; Radiologia; Hemoterapia; Psiquiatria; Nefrologia; Infectologia e Cirurgia Bucomaxilofacial. Possui serviços especializados como: Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Enfermagem; Farmácia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Serviço Social; Capelania; Ouvidoria e Brinquedoteca. Apoio diagnóstico: Patologia Clínica, Radiologia, Tomografia Computadorizada, Ultra-sonografia, Endoscopia Digestiva, Eletrocardiograma e Broncoscopia. Como serviços externos contratados possui: Hemodinâmica, Hemodiálise, Ecodoppler, Hiperbárica e Ressonância Nuclear Magnética. Atendimento 24 horas.</p>
<p style="text-align: center;">PRONTO SOCORRO IMBETIBA RUA AMÉRICO PEIXOTO, 200, IMBETIBA</p>	<p style="text-align: center;">Atendimento de Urgência ou Emergência.</p> <p>Serviços Oferecidos:Atendimento médico de emergência para usuários acima de 12 anos nas 24 horas; Atendimento de enfermagem (curativo, nebulização, aferição de sinais vitais, administração de medicação, aspiração de vias aéreas); Serviço de radiologia; Serviço de Ambulância; Assistência social; Serviço de recepção; Coleta de material de laboratório; Serviço de limpeza; Serviços administrativos.</p>
<p style="text-align: center;">PRONTO SOCORRO AEROPORTO RUA CURUCANGO, S/Nº, PARQUE AEROPORTO</p>	<p style="text-align: center;">Objetivo:Atendimento de Urgência ou Emergência.</p> <p>Serviços Oferecidos:Atendimento médico de emergência nas 24 horas (incluindo emergência psiquiátrica); Atendimento médico ambulatorial; Clínica médica; Ginecologia-obstetrícia; Ortopedia; Reumatologia; Dermatologia; Neurologia; Psiquiatria; Pediatria; Cardiologia; Alergologia; Psicologia; Nutrição; Atendimento odontológico; Atendimento de enfermagem (curativo, nebulização, vacinação, aferição de sinais vitais, administração de medicação, aspiração de vias aéreas); Sala de curativo; Sala de pequenas cirurgias; Sala de vacina; Serviço de radiologia; Serviço de ambulância; Assistência social; Serviço de recepção; Coleta de material de laboratório; Serviço de limpeza; Serviços administrativos; Dispensação de medicação através de uma unidade farmacêutica.(2773-3466).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CAPS BETINHO RUA VISCONDE DE QUISSAMÃ, 482, CENTRO	Objetivo: O CAPS é um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS, local de referência e tratamento para os que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e persistentes e demais quadros que justifiquem sua permanência num dispositivo de atenção diária, personalizado e promotor da vida. Serviços Oferecidos: Atende a pessoas adultas, portadores de transtornos mentais severos e persistentes. Em risco psicossocial.
CAPSi RUA FRANCISCO PORTELA, 239, CENTRO	Objetivo: O CAPS é um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS, local de referência e tratamento para crianças e adolescentes que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e persistentes. Serviços Oferecidos: Atende a crianças e adolescentes, portadores de transtornos mentais severos e persistentes. Em risco psicossocial.
CAPSad RUA VELHO CAMPOS, 1071, CENTRO	Objetivo: O CAPS é um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS, local de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e persistentes decorrente do uso de álcool e outras drogas. Serviços Oferecidos: Atende aos usuários com uso abusivo de substâncias psicoativas (dependentes químicos) e tabagismo.
CRA - CENTRO DE REFERÊNCIA DO ADOLESCENTE RUA BENEDITO LACERDA, 212, CENTRO	Objetivo: Unidade Básica de Saúde é especializada em receber adolescentes. A principal proposta do CRA é atuar na prevenção, orientação e desenvolvimento de ações de saúde e educação, prestando assistência individual e em grupo aos adolescentes. Serviços Oferecidos: Grupo de Adolescentes, Grupo de Gestantes, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Clínico Geral, Dermatologia, Urologia, Ginecologia, Enfermagem e Enfermagem Técnica e Auxiliar
NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL RUA DAS LARANJEIRAS, S/Nº, CENTRO	Objetivo: Atendimento ambulatorial especializado Criança e adolescente com dificuldades de aprendizado; problemas fonoaudiológicos; estimulação precoce; Neurose; Depressão; Ansiedade. Serviços Oferecidos: Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Psicologia. Psiquiatria; Assistência social; Fonoaudiologia; Musicoterapia; Terapia Ocupacional; Psicologia; Fisioterapia; Pneumologia (Porto); Oficineiro (padeiro); Serviço Administrativo; Serviço de enfermagem; Serviço de Limpeza; Serviço de Recepção; Serviço de Computação. Desenvolve ações nas comunidades junto aos Postos de Saúde da Família; Proporciona espaços de convivência, cultura, eventos e geração de renda; Realização do Programa de Volta para Casa, onde propicia atendimento clínico, atenção psicossocial e cuidados integrais aos munícipes que compõem o programa. Efetivação das ações do CAD (Comissão de Apoio a Desinstitucionalização); Equipe de emergência psiquiátrica no Pronto Socorro Aeroporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<p style="text-align: center;">FARMÁCIA POPULAR RUA VELHO CAMPOS, 625, CENTRO</p>	<p>Objetivo: Escolher medicamentos eficazes e seguros necessários à prevenção, controle e cura das doenças, garantindo uma terapêutica medicamentosa de qualidade nos diversos níveis de atenção à saúde, contribuindo para o uso racional de medicamentos; Estimar quantidades de medicamentos a serem adquiridos para atender determinadas demandas de serviços, em um período definido de tempo; Suprir as unidades do sistema, em quantidade e qualidade com menor custo. Armazenar envolvendo estocagem, conservação e controle dos medicamentos; Dispensar medicamentos aos usuários a partir de uma prescrição elaborada por um profissional autorizado; Trabalha com a padronização de medicamentos composta por 179 itens para atendimento das emergências e unidades de saúde (40 classes terapêuticas); Dispensação de medicamentos padronizados na rede municipal com suporte de profissionais como assistente social e farmacêuticos. Serviços Oferecidos: Fornecimento de medicamentos</p>
<p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - 0800</p> <p style="text-align: center;">RUA BENEDITO PEIXOTO, 10, CENTRO</p>	<p>Objetivo: Responder de forma qualificada e integrada às demandas de saúde da população própria e referenciada; Definir instrumentos de regulação, controle e avaliação; Organizar a oferta de ações e serviços de saúde e fluxo dos usuários, observando Plano Diretor de Regionalização (PDR) e Programação Pactuada Integrada (PPI); Utilizar os recursos de maneira racional, garantindo o acesso da população à melhor alternativa assistencial, melhorando o acolhimento e a resolutividade da rede de saúde; Proporcionar agilidade e facilidade ao acesso qualificado às consultas e exames especializados; Realizar faturamento SUS; Supervisionar os serviços de alta complexidade e hospitalar conveniados ao SUS; Viabilizar tratamento fora do município. Público Alvo: Público em geral</p>
<p style="text-align: center;">PADT/ SAD RUA MARCIAL ALVES MOREIRA, 51, CAJUEIROS</p>	<p>Objetivo: A humanização do serviço e a melhoria da qualidade de vida para pacientes e familiares. A assistência domiciliar proporciona uma redução dos gastos com hospitalização, reinternações desnecessárias, reabilitação/tratamento. Entre os critérios para inserção é a presença de, pelo menos, um cuidador e, que não resida em área com cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Serviços Oferecidos: Médico (clínica geral), fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, enfermeiro, técnico de enfermagem e outros</p>



6.9 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar foi criado conjuntamente ao ECA. É o órgão Municipal responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Formado por membros eleitos pela comunidade para mandato de quatro anos, o Conselho Tutelar é um órgão permanente (uma vez criado não pode ser extinto), possui autonomia funcional, ou seja, não é subordinado a qualquer outro órgão estatal. Segundo consta no artigo 136 do ECA, são atribuições do Conselho Tutelar e, conseqüentemente, do conselheiro tutelar atender não só às crianças e adolescentes, como também atender e orientar pais ou responsáveis. O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que se perceba situações de risco ou violação de direitos contra a criança ou o adolescente, como por exemplo, em casos de violência física ou emocional, negligência dos responsáveis, falta de acesso a serviços públicos de saúde e educação.

Cabe ao Conselho Tutelar aplicar medidas que zelem pela proteção dos direitos da criança e do adolescente. Em Macaé existem três Conselhos Tutelares, dois dividindo o mesmo espaço físico no centro e outro na região serrana, cada qual atendendo territórios distintos. Durante o primeiro semestre do ano de 2016 (de janeiro a julho), foram registrados no total aproximadamente 2.000 atendimentos, sendo estas as principais questões abordadas nos atendimentos: violência física e psicológica, acesso à escola pública próxima a sua residência e outras questões relacionadas à educação, maus-tratos, dever de sustento, guarda e educação, direito à ser criado e educado no seio familiar, adolescente ou criança com conduta agressiva ou transgressora.

É pertinente frisar que ainda faltam recursos (material e pessoal) nos órgãos da rede pública para se concretizem de fato as medidas protetivas aplicadas pelo Conselho Tutelar. A tabela abaixo apresenta algumas das principais violações registradas no primeiro semestre do ano de 2016 (de janeiro a julho):

Tabela 15. Principais violações

Direito violado	abs	%
1. À LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE		
Violência Física	89	4,97
Violência Psicológica	83	4,63
Violência Sexual	42	2,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Outros dispostos no ECA	72	4,02
2. À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER		
Igualdade no Acesso à Escola	78	4,36
Igualdade na permanência na Escola	35	1,95
Evasão Escolar - FICAI	47	2,62
Outros dispostos no ECA	93	5,19
Acesso à Escola Pública próximo de sua residência	244	13,62
Programas suplementares, Art. 54, VII	50	2,79
Ser respeitado por seus Educadores	23	1,28
Atendimento em creche ou pré-escola	23	1,28
3. À VIDA E À SAÚDE		
Hospital - proceder exames	22	1,23
Maus tratos	68	3,80
Outros dispostos no ECA	114	6,37
4. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA		
Acesso a escola	66	3,69
Dever de sustento, guarda e educação	219	12,23
Ser criado e educado no seio familiar	80	4,47
Livre da presença dependentes de entorpecentes	29	1,62
Outros dispostos no ECA	77	4,30
5. ATOS ATENTATÓRIOS EM RAZÃO DA PRÓPRIA CONDUTA		
Conduta de uso abusivo de substância psicoativa	19	1,06
Conduta Transgressora	96	5,36
Conduta resultante em fuga	42	2,35
Conduta agressiva	51	2,85
Outros dispostos no ECA	21	1,17

Fonte: Conselho Tutelar

6.10 CRIAAD - Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente

O CRIAAD Macaé é um órgão do Novo Degase – Departamento Geral de Ações Socioeducativas, um órgão vinculado a Secretaria de Estado de Educação, que tem a responsabilidade de promover socioeducação no Estado do Rio de Janeiro, favorecendo a formação de pessoas autônomas, cidadãos solidários e profissionais competentes, possibilitando a construção de projetos de vida e a convivência familiar e comunitária.

Criado pelo Decreto nº 18.493, de 26/01/93, o Departamento Geral de Ações Socioeducativas é um órgão do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela execução das medidas socioeducativas, preconizado pelo ECA, aplicadas pelo Poder Judiciário aos jovens em conflito com a lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A instituição foi inaugurada em 14 de julho de 1988 pela FCBIA (Fundação do Centro Brasileiro para Infância e Adolescência), órgão federal responsável pela implementação da política pública na época.

Com o objetivo de atender aos preceitos constitucionais e de conformidade com o que passou a chamar-se Sistema Socioeducativo, ocorrido na vigência da Constituição da República de 1988, houve a descentralização político-administrativa. A criação do Novo Degase ocorreu a partir da interlocução do Governo Estadual com o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - CBIA, (órgão do Governo Federal no período de 1991 a 1994) em consonância com as diretrizes político-governamentais de promoção, defesa e garantia de direitos de proteção legal. Neste período, houve absorção integral dos adolescentes atendidos pela CBIA, o mesmo não ocorrendo com as instalações físicas, fato que acarretou demandas específicas no atendimento.

Dessa forma, a descentralização física se une à gerencial, envolvendo todos os Sistemas de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente previstos para diminuição do ingresso e da reincidência a instituição.

Com o advento da municipalização em maio/2007 a medida socioeducativa de liberdade assistida passou a ser acompanhada pelos municípios de origem dos adolescentes através dos CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ficando o CRIAAD com a responsabilidade da medida de Semiliberdade e também com excepcionalidades não previstas no ECA, nem no SINASE, determinadas pelo Judiciário. Neste ano de 2007 também teve início a primeira reforma da Unidade com recursos do governo estatal.

Atualmente, o CRIAAD de Macaé possui capacidade para 32 (trinta e dois) adolescentes de seis municípios circunvizinhos. São eles: Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Carapebus e Quissamã. O quadro funcional é composto por servidores administrativos, agentes socioeducativos e equipe técnica formada por Pedagogo, Assistente Social e Psicólogo.

Atendia a ambos os gêneros: masculino e feminino até 2015, entretanto, por questões estruturais, tem-se mantido o atendimento somente masculino.

Em Macaé, em 2009 a estrutura foi totalmente reformada para atender melhor aos adolescentes infratores apreendidos na cidade e na região. Devido a reestruturação pela qual vem passando o Degase, responsável pela administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

do CRIAAD, a sigla, que antes era CRIAM (Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor), foi modificada, trocando o M de menor, para AD de adolescente.

A estrutura recebe jovens que estão em regime de semiliberdade. Ficam no CRIAAD de segunda a sexta, no período de seis meses, que é o tempo que conseguir uma avaliação do menor. Durante esse tempo, eles saem para atividades como escola, trabalho e vão para casa nos finais de semana.

O trabalho realizado no CRIAAD tem como objetivo fazer com que o jovem esteja pronto para voltar ao seu município de origem e ser aceito pela sociedade. É feito um trabalho de inclusão desses adolescentes no mercado de trabalho e isso é muito importante para que eles não voltem a cometer crimes.

A inclusão é realizada através de programas do próprio município e também parcerias feitas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Existe uma metodologia de horários que precisam ser respeitados e, quando a criança/adolescente sai da instituição para qualquer atividade, um documento registra todos os passos dele. Se ele vai para a escola, tem uma pessoa lá que monitora a hora que ele chega e o horário que sai. Quando o adolescente não volta, primeiro nós ligamos para a família e, caso eles não saibam onde ele está, o Juiz é informado para adotar as medidas necessárias.

A medida aplicada pelo CRIAAD sempre inclui a família. Sempre promovem atividades com a participação da família dos jovens. Sendo essencial a participação na recuperação. Um ponto favorável é que em Macaé, as famílias não incentivam os filhos a entrarem para o tráfico de drogas. Em outros municípios, muitas mães incentivam o ingresso para o crime, dificultando ainda mais a recuperação.

O CRIAAD possui uma quadra poliesportiva e uma sala de informática, com 12 computadores, onde os alunos podem acessar a internet, claro que com restrições.

Também possui uma sala de leitura, que já existia antes da reforma. Hoje ela conta 750 títulos e estamos sempre recebendo doações. A mais recente foi do Fórum, que doou 50 revistas e 200 livros.

O Ministério Público faz sistematicamente visitas à Instituição visando acompanhar a dinâmica da Unidade e realizar reuniões com a equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

No ano de 2015 foi firmado convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, culminando com o credenciamento e habilitação do município de Macaé do repasse de recursos do governo federal para adolescentes em cumprimento de MSE.

Projetos pedagógicos

O CRIAAD também conta com atividades internas, sempre com objetivo pedagógico, pensando na recuperação dos adolescentes infratores. O Projeto Lego é o principal e o que chama mais a atenção dos jovens.

Com o tema “A cidade que nós queremos”, os adolescentes montam a realidade em que vivem e, em seguida, a realidade que eles querem, programa que é uma parceria feita entre o Governo do Estado do Rio, a Lego e a Zum. Os jovens tem uma meta e um cronograma a ser cumprido. Através desse projeto, os alunos aprendem sobre hierarquia e também a ter tempo para executar as tarefas, cujo objetivo é estimular a criatividade.

Outros projetos estão sendo estudados para serem implantados na instituição, como a horta farmacêutica, em parceria com a UFRJ, além do plantio legumes e verduras, onde aprendem a dar valor aos alimentos, também um projeto que tem objetivo pedagógico.

7. Propostas operacionais do Plano de Ação divididos em 03 eixos:

EIXO 1 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

EIXO 2 - ATENDIMENTO

EIXO 3 – MARCOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS

EIXO 4 – MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO



EIXO 1 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Objetivos	Ações	Cronograma	Responsáveis pela Ação
1. Mapeamento e análise das iniciativas de Apoio SócioFamiliar, de Programas de Famílias Acolhedoras, de Acolhimento Institucional e de Adoção e sua adequação aos marcos legais.	1.1. Criação de sistema municipal de informação gerencial integrado, com expedição de relatório mensal e anual, contemplando todos os Planos Municipais voltados para a criança e ao adolescente.	6 meses	Tecnologia da Informação
	1.1. Criação de sistema municipal de informação gerencial integrado, com expedição de relatório mensal e anual.	6 meses	SEMDS DH / SEMUSA / SEMED / SEMOP / Esporte
	1.3. Cadastrar e articular os programas no sistema municipal de informação gerencial integrado.	9 meses	Tecnologia da Informação
	1.4. Elaborar indicadores de monitoramento trimestral e avaliação dos Programas e serviços de Apoio Sócio-Familiar, de Famílias Acolhedoras, Acolhimento Institucional e de Adoção.	contínuo	Toda a rede envolvida
	1.5. Fomentar o diálogo permanente de toda a rede.	contínuo	Toda a rede envolvida e CRIAAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2. Aprimoramento e valorização da comunicação entre os Sistemas de Informação sobre crianças, adolescentes e família, com ênfase no Apoio Sócio-Familiar, Famílias acolhedoras, Acolhimento Institucional e Adoção.	2.1. Identificar lacunas na oferta de dados dos Sistemas de Informação e as dificuldades de interface entre esses Sistemas, identificando a demanda e propondo dados a serem incorporados, incluindo seção de dados sobre famílias e sobre a presença de deficiência, transtorno mental e outros agravos entre as crianças e adolescente.	1 ano	CMDDCA, COMAS, Conselho Tutelar, SEMDSDH
	2.2. Garantir a implantação do Sistema municipal de Informação integrado, assegurando o seu uso por toda a rede municipal.	contínuo	CMDDCA, COMAS, Conselho Tutelar, SEMDSDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EIXO 2 - ATENDIMENTO

Objetivos	Ações	Cronograma	Responsáveis pela Ação
1. Ampliação da oferta de todos os serviços de Apoio Sócio-Familiar nas políticas básicas:Saúde;Educação;Assistência Social	1.1. Ampliar programas de apoio sócio-familiar em todos os serviços.	contínuo	Toda rede envolvida
	1.2-Ampliar os programas e serviços de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias;		SEMUSA / SEMDSDH
	1.3- Ampliar os programas e serviços de apoio pedagógico, sócio-cultural, esportivos e de lazer às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;		SEMED / Cultura / Esporte
	1.4- Ampliar e fortalecer os Programas de prevenção e tratamento das dependências químicas direcionadas ao atendimento de crianças e aos adolescentes e suas famílias;		SEMUSA
	1.5- Incluir atendimento qualificado às gestantes e às famílias que entregaram ou que estão em vias de entregar seus filhos para adoção, nas ações da Saúde, da Assistência Social e do Poder Judiciário, entre outros;		SEMUSA / SEMDSDH / Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	1.6- Promover a integração entre as Políticas Públicas, seus respectivos programas e serviços e o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte.		Conselho Tutelar / Judiciário
	1.7- Promover ações que garantam o direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com transtornos mentais e deficiências;		SEMUSA / SEMDSDH
	1.8- Implantar e ampliar os programas de inclusão produtiva da família enquanto estratégia para autonomia, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.		SEMDSDH
2. Fortalecimento das famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social com mais acesso a informação, a esforços de reflexão, visando conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social.	2.1. Desenvolver ações educativas para famílias nos CRAS.	contínuo	SEMDSDH
	2.2- Estimular a criação de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de educação básica, enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	contínuo	SEMED e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<p>3 . Reordenamento dos serviços de Acolhimento Institucional, conforme Plano de Reordenamento para implantação de novas modalidades de acolhimento</p>	<p>3.1-Assegurar financiamento para criação dos Programas: Casa-Lar – unidade residencial para acolhimento de pequeno grupo de crianças/adolescentes (10 indivíduos), até que seja providenciada reintegração familiar ou colocação em família substituta; Família Acolhedora – acolhimento em residência de família acolhedora voluntária, podendo ser fornecido auxílio para despesas decorrentes do acolhimento, garantindo atenção individualizada ao acolhido; República – apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens (18 a 21 anos) com vínculos familiares rompidos, desligados do acolhimento institucional para crianças e adolescentes.</p>	<p>1 ano</p>	<p>SEMDS DH</p>
<p>4. Implantação, ampliação e implementação de Programas e serviços de preparação de adolescentes e jovens, em Acolhimento Institucional, para a autonomia.</p>	<p>4.1. Elaborar e aprovar parâmetros de atendimento para programas de preparação de adolescentes e jovens para a autonomia, incluindo ações de apoio a curso profissionalizante de acordo com a demanda do mercado de trabalho e encaminhamento ao primeiro emprego.</p>	<p>contínuo</p>	<p>SEMDS DH / Trabalho e Renda</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	4.2. Ampliação do atendimento do público alvo previsto na Lei Municipal 2.606/2005.		
	4.3. Fomentar a criação de novos programas de inclusão de adolescentes.		
5. Ampliar o acesso das crianças de zero a cinco anos à Educação Infantil de qualidade.	5.1 - Construir, equipar e manter adequadamente creches e pré-escolas, com prioridade para as áreas mais vulneráveis, visando aumentar a oferta de vagas na rede municipal de Educação Infantil.	6 meses	SEMED
6. Melhorar o atendimento <u>no pré-natal, parto e pós-parto</u> .	6.1-Fortalecer a rede municipal de atenção básica à saúde e implementar políticas públicas capazes de oferecer assistência mais humanizada a gestantes e bebês. Incentivar a amamentação exclusiva no peito da mãe até o sexto mês de vida da criança.	5 meses	SEMUSA
7-Assegurar a <u>convivência familiar e comunitária</u> de crianças e adolescentes apoiando suas famílias e suas comunidades com políticas, programas e serviços.	7.1-Viabilizar políticas públicas de planejamento familiar nos centros de saúde e assistência psicossocial aos grupos vulneráveis nos CRAS,	5 meses	SEMDS DH / SEMUSA
	7.2- Incentivar e subsidiar programas de atendimento a adolescentes com dependência química e alcoolismo.	4 meses	SEMUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	<p>7.3- Promover a geração de emprego e renda para os adultos, oferecendo condições necessárias para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.</p>	4 meses	Trabalho
	<p>7.4- Atendimento especializado para crianças e adolescentes filhos/as de encarcerados/as;</p>	5 meses	SEMDS DH e Conselho Tutelar
<p>8- Destinar recursos e criar espaços para atividades <u>culturais, esportivas e de lazer</u>, voltadas para crianças e adolescentes</p>	<p>8.1-Organizar atividades, programas e políticas de incentivo à valorização da cultura local, da prática de esportes e de iniciativas comunitárias de lazer e recreação, melhorando os espaços e equipamentos existentes ou criando novos.</p>	6 meses	Esporte e Cultura
	<p>8.2 - Execução do Projeto #partiumacaecultura, com visita guiada em espaços culturais, como previsto no Eixo 6 do Plano Decenal.</p>		
<p>9-Assegurar o atendimento de qualidade na execução das <u>medidas socioeducativas em meio aberto</u> (liberdade assistida, semi-liberdade e prestação de serviços à comunidade), de acordo com as diretrizes nacional e municipal estabelecidas pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).</p>	<p>9.1-Criar programa de atendimento dos adolescentes em conflito com a lei e egressos da internação, visando envolver a comunidade e oferecendo-lhes alternativas concretas para a construção de um novo projeto de vida, baseado em valores como a cidadania, a ética, o respeito, a honestidade e a solidariedade.</p>	6 meses	Toda rede envolvida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

10-Promover a igualdade social com ações que valorizem a diversidade de <u>raça, etnia, gênero, orientação sexual e manifestação religiosa e estratégias de inclusão das pessoas com deficiência.</u>	10.1-Promover atividades educacionais e culturais que valorizem a diversidade. Garantir a acessibilidade arquitetônica e preparar a rede de ensino para a inclusão das pessoas com deficiência.	contínuo	Toda rede envolvida
11-Promover a <u>saúde de crianças e adolescentes.</u>	11.1-Criar ou fortalecer ações de assistência integral à saúde de crianças e adolescentes.	contínuo	SEMUSA/SEMDS DH
	11.2- Prevenir problemas como gravidez não planejada, gravidez na adolescência, dependência química, depressão, doenças sexualmente transmissíveis, entre outros.	Contínuo	Toda rede envolvida
	11.3 - Execução do Projeto "Prazer no Esporte", previsto no Plano Decenal, no seu eixo 6.	1 ano	Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EIXO 3 – MARCOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS

Objetivos	Ações	Cronograma	Responsáveis
1. Aprimoramento dos procedimentos de comunicação à autoridades competentes dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes nos estabelecimentos de educação básica e saúde conforme previsto no ECA.	1.1 . Regulamentar os mecanismos de notificação às autoridades competentes por parte dos dirigentes de estabelecimentos de educação básica, média complexidade e de Unidades de Saúde dos casos de violação de direitos envolvendo suas crianças e adolescentes.	1 ano	SEMED/ SEMDSDH/ SEMUSA
2. Cumprimento e fortalecimento dos instrumentos legais de proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar.	2.1. Garantir a inserção das famílias em situação de vulnerabilidade e violação de direitos nos programas oficiais de auxílio, conforme determinação do §1º do artigo 23 do ECA;	contínuo	SEMDSDH
	2.2. Incentivar que o registro de nascimento seja feito no período em que a criança estiver na maternidade e gratuitamente, ampliando a aplicação do artigo 10 do ECA.	contínuo	SEMUSA e SEMDSDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

3-Criar normativas que fixem percentuais mínimos de execução orçamentária. Definir critérios que viabilizem a transparência e a participação da sociedade civil e das próprias crianças e adolescentes na discussão, elaboração e execução do Orçamento.	3.1-Que seja garantido nos recursos municipal orçamento para políticas públicas preventivas na área da criança e do adolescente, respeitando os prazos do PPA, LDO e a Lei Orçamentária.	contínuo	CMDDCA e SEMDSDH
	3.2-Que seja fomentada a discussão orçamentária e incrementada a participação da sociedade civil no CMDDCA.	contínuo	CMDDCA e SEMDSDH
4-Promover a segurança e o atendimento integral especializado e de qualidade a criança e ao adolescente conforme preconiza o ECA	4.1- Garantir o atendimento integral especializado e de qualidade nas estruturas já existentes, resguardando o princípio da preservação da integridade da criança e seu histórico.	contínuo	SEMED/ SEMUSA/SEMDSDH/ SEMOP /Judiciário
	4.2 - Fomentar a criação da Delegacia de Proteção e Defesa à Criança e ao Adolescente- DPCA, 24 horas, inclusive aos finais de semana.	6 meses	CMDDCA e SEMDSDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EIXO 4 – MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Objetivos	Ações	Cronogramas	Responsável
1. Integração e compatibilização e fortalecimento das ações do Plano Municipal de Promoção, Proteção e defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária com os Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o Plano Decenal da Política de Assistência Social, a Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência.	1.1. Fomentar a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e do Plano Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.	1 ano	CMDDCA/ CMDPD/Conselho Tutelar/ SEMED / SEMDS DH/ Ministério Público/ Judiciário/SEMUSA
	1.2. Realizar Seminários para integração e compatibilização do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência e os demais Planos, Políticas e Diretrizes no Município .	2 anos	CMDDCA/CMDPD
	1.3- Constituir comissão intersetorial no Município, com a tarefa de articular os programas, serviços e ações desenvolvidas no âmbito de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Trabalho e Emprego entre outros, que tem interface com o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	contínuo	Toda a rede e Conselhos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	1.4. Articular os programas municipais, sistema de garantias, SEMDSDH, SEMUSA, SEMED, considerando o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.	contínuo	Toda a rede e Conselhos Municipais
3. Mobilização e articulação de diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Proteção Social, para o fortalecimento da família, a garantia de provisoriedade e excepcionalidade do Acolhimento Institucional e a divulgação de alternativas à institucionalização.	3.1. Incluir a temática da convivência familiar e comunitária de forma permanente em Seminários, Conferências, Encontros e Reuniões.	contínuo	Toda a rede
	3.2. Garantir o monitoramento por meio da Sociedade Civil Organizada, do efetivo cumprimento da Lei nos Programas de Apoio Sócio-Familiar de Acolhimento Institucional, de famílias Acolhedoras, de promoção da autonomia para jovens, de Adoção e outros como objetivos afins.	contínuo	CMDDCA
4. Ampliação e fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos da criança e do adolescente e no controle social da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.	4.1. Estimular e apoiar a participação da família e de indivíduos em espaços comunitários, nos Conselhos Setoriais e nos Fóruns Públicos voltados para a defesa e garantia dos direitos da criança e a do adolescente.	contínuo	CMDDCA/ Conselho Tutelar/ SEMED / SEMDSDH/ Ministério Público/ Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	4.2. Promover a divulgação do ECA para a sociedade.		
5-Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	5.1-Fortalecer e garantir a capacitação dos conselheiros, a regulamentação e a destinação de recursos do Orçamento Municipal para o Fundo dos Direitos da Criança.	contínuo	CMDDCA
	5.2-Assegurar, a participação ativa e capacitar os representantes governamentais e não governamentais, que vão deliberar sobre as políticas municipais necessárias para garantir os direitos das crianças do município.		
6-Garantir o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares.	6.1-Destinar recursos específicos no Orçamento Municipal para estruturar os espaços físicos dos Conselhos Tutelares, qualificar seus conselheiros	1 ano	SEMDS DH
	6.2-garantir a implantação e manutenção do SIPIA-Sistema de Informação para Infância e Adolescência .	1 ano	SEMDS DH / Ministério Público / Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

7-Melhorar a qualidade do <u>Ensino Fundamental</u> e combater a evasão escolar.	7.1-Investir na qualificação dos profissionais de educação; na construção, reforma e ampliação das escolas conforme estabelecido no Plano Municipal da Educação.	contínuo	SEMED
	7.2-incentivar a formação de instâncias de participação dos alunos, como os grêmios estudantis, e da família, como as Associações de Pais, inclusive com a participação nos Conselhos.	contínuo	SEMED/CMDDCA
8-Prevenir e enfrentar a <u>violência doméstica</u> caracterizada pelos maus-tratos físicos e psicológicos, negligência e abuso sexual tanto quanto a <u>violência e a exploração sexual</u> de crianças e adolescentes em todas as suas manifestações.	8.1-Realizar campanhas públicas de esclarecimento sobre a necessidade de denunciar tais situações.	contínuo	SEMDS DH/SEMUSA/ SEMED/Conselho Tutelar
	8.2- Adotar políticas públicas de prevenção do problema e atendimento das vítimas e de suas famílias de acordo com o plano nacional e Municipal de enfrentamento a violência sexual de criança e adolescente, a ser elaborado.	1 ano	
9-Prevenir, combater e erradicar no município o <u>trabalho infantil</u> em todas as suas formas	9.1. Fomentar o projeto de expansão das escolas em tempo integral.	1 ano	SEMED
10-Estimular a adoção de crianças maiores de 3 anos, negras, com deficiência e grupo de irmãos.	10.1. Fomentar o grupo de adoção municipal.	6 meses	MP/ Judiciário/CMDDCA /CMDPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

10.2-Organizar campanhas de mobilização e sensibilização da sociedade para esta demanda.	6 meses	
--	---------	--



8. Bibliografia

Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – Censo 2010 e IBGE Cidades;

POSE, F. S. T. Dinâmicas espaciais e segregação especial na cidade de Macaé. Reeccontro de Saberes Territoriais Latinoamericanos, 2013;

Site da Prefeitura Municipal de Macaé. Disponível em:
<<http://www.macaee.rj.gov.br>> Acesso em: 24 de outubro de 2016.

Site Cidades Sustentáveis. Disponível em:
<<http://www.cidadessustentaveis.org.br/>> Acesso em: 25 de outubro de 2016.

Site IBGE - Disponível em:
<<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=330240&search=rio-de-janeiro|macaee>> Acesso em: 24 de outubro de 2016.